

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 (Processo nº 11520)

“Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, EPI’s e informática”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 de 21/06/93** e **Lei Complementar 123, de 14/12/06** e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para fornecimento de materiais de construção, EPI’S e informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Executivo Municipal de Vacaria/RS.

Os envelopes contendo a documentação e propostas, conforme itens 4.1 e 4.2 do edital, serão recebidos até o dia **21/01/2019**, às **9h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes, pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 05/2018, contendo os documentos da fase de habilitação, com observância do item 14.3 deste edital. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Este edital embora pelo valor de alguns de seus itens lhes abrigasse a exclusividade às beneficiadas pela LC 123/06, tendo em vista seu objeto, que nos últimos certames tem restado vários itens desertos, corroborando esta informação os editais: CP 07/2016, PP 46/2016, PP 33/2016 e PP 16/2017, PPRP 02/2018. Abre-se esta licitação a todas as formas societárias, resguardando demais benefícios previstos pela LC 123/06 e suas alterações.

Os demais benefícios correspondentes as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, fiscais e critérios de desempate, permanecem inalterados.

1 - DO OBJETO LICITADO

1.1 - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1.1 – A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o fornecimento de materiais de construção, EPI’S e informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal de Vacaria/RS, conforme descrição mínima do objeto, Anexo I (objeto/modelo de confecção de proposta), podendo ser cotados produtos com qualidade superior.

1.1.1.1 - ATENÇÃO: Com a publicação da resolução nº 1.050/2015 do TCE/RS que estabeleceu a criação do sistema informatizado LicitaCon (Licitações e Contratos), visando disciplinar os procedimentos de controle dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do TCE, favorecendo o aperfeiçoamento das ações de controle e a qualificação do planejamento de auditorias, e com a Instrução Normativa nº 06/2016 que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do LicitaCon, solicitamos imperiosamente que, neste certame, a proposta seja preenchida com nosso **KIT PROPOSTA – proposta eletrônica** fornecido juntamente com o edital e manual de preenchimento. **Não será aceita a apresentação de proposta por outra plataforma que não a proposta eletrônica fornecida, devido a necessidade de alimentação do sistema LicitaCon.** Benefícios da utilização do Kit Proposta: Descrição, numeração e quantidades do objeto do edital já formatados e preenchidos; Desnecessidade de multiplicação de valores; Possibilidade de impressão da proposta, bastando apenas assinar; Alimentação dos itens, valores, dados da

empresa e seus representantes legais no LicitaCon sem necessidade de redigitação.

1.1.2 – A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta dos produtos especificados no Anexo II deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidas em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Desta forma, o presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou serviços, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.3 – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a um ano da data de publicação da ata final.

1.2 – ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2.1 – Todos os objetos/produtos devem ser de ótima qualidade, que serão analisados na entrega dos mesmos, utilizando os critérios de durabilidade, resistência e qualidade, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 15.2 do edital.

1.2.2 – Todos os materiais devem possuir validade igual/superior a 12 (doze) meses, salvo quando estipulação em contrário do fabricante. O descumprimento desta cláusula importará na troca da mercadoria, sem ônus para o Município, e em caso de atraso, na aplicação das penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.

1.2.3 – As unidades devem ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo onde conste marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, responsável técnico, registro no órgão competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. A licitante vencedora deverá anexar etiqueta de identificação e telefone.

1.2.4 – A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade.

1.2.5 – Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade dos objetos/produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos objetos/produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, quebrados, danificados, sujos, com mofo, enferrujados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.2.6 – Para os produtos em que é solicitada medida e/ou litros, haverá tolerância de 1% (um por cento) para mais ou para menos.

1.2.7 – Os objeto (s) /produto (s) ofertado (s) deverá (ão) ser compatível (is) com as normas NBR da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e **INMETRO**, quando aplicável, sob pena de desclassificação ou notificação para regularização. Sempre que solicitado também o fornecedor deverá apresentar relatório de ensaios conforme a NBR

correspondente, acreditado pelo INMETRO. A lista de laboratórios acreditados e seu escopo está disponível no site: www.inmetro.gov.br.

1.2.8 – As tintas e os demais produtos que são acondicionados em latas como tintas, solventes, lubrificantes, desengripante, etc. (294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 ...) devem atender o que segue, sob pena de desclassificação ou rejeição das cargas para a devida retificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de multa e sanção prevista no item 15:

a). Deve ser fornecida em embalagem metálica, com tampa removível (quando não for solicitado spray/aerosol) e deve trazer no corpo da embalagem, bem legível, as seguintes informações:

- nome e endereço do fabricante;
- nome do produto;
- cor da tinta (quando for o caso);
- especificações a que satisfaz;
- número do lote de fabricação;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- quantidade contida no recipiente, em litros.
- nome/registro do químico/técnico/laboratório responsável.

b). Deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento, madeira (cada qual, quando for o caso);

c). Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual e, ainda, quanto as tintas:

- c. 1. Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;
- c. 2. Deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5°C a 40°C e umidade relativa do ar de até 85%;
- c. 3. Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de seis meses;

d) Garantia dos produtos de no mínimo 12 meses a partir da aquisição.

1.2.10 – Para os itens (236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 266, 267, 268, 269, 270, 271 E 272), referentes aos EPI's em que são solicitados o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) os mesmos deverão possuir e ser apresentados, os seus certificados com identificação do modelo/marca/referência do produto, junto à proposta.

1.2.10.1 - Os itens industrializados que possuem CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho), deverão ser apresentados/acondicionados em embalagens/caixa com respectivos manuais/catálogos, com as composições e medidas.

1.2.10.2 - EPI's que solicitam tamanhos variáveis, as empresas quando receberem os empenhos, deverão entrar em contato com a Secretaria respectiva que consta no empenho (vide itens 3.2 com telefones), para o saber os tamanhos a serem enviados, bem como indicar as medidas aos mesmos, de cada tamanho, para que as Secretarias possam se basear. Medidas dos tamanhos devem basear-se no Padrão Brasileiro de Confecção.

1.2.11 – Quanto aos aparelhos eletro/eletrônicos as empresas deverão basear-se e levar em conta a voltagem do Município que é 220V.

1.2.12 – O descumprimento das cláusulas acima implicará na troca das mercadorias, sem ônus para o Município, ou desclassificação, sujeitando a licitante a multa de mora e às penalidades da Lei 8.666/93 previstas no item 12 do edital.

1.2.13 – **A contratada deverá, obrigatoriamente,** fornece um **número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;

1.2.14 -A entrega dos objetos, desta licitação, não se dará em um único local, devendo as mesmas serem entregues, quando for o caso, **SEPARADAMENTE** (por sacolas, caixas, vasilhas, tonéis, etc.), no seu devido setor/departamento/secretaria. Caso as licitantes optem pela entrega através de correio ou transportadora, deverão orientá-los quanto à forma de entrega e endereços. O desrespeito a esta cláusula ocasionará o não recebimento dos produtos, para adequação e aplicação de penalidade, conforme item **15.2** deste edital;

1.2.14.1 - Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide item 3.2 e 4.6).

1.2.15 – Os descumprimentos das cláusulas estabelecidas neste edital acarretarão, desclassificação/inabilitação da licitante independente das penalidades dispostas no item 15.

1.2.16 – Observar planilha, passos para confeccionar as propostas, item 4.3.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. DA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

2.1.2 Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 05/2018**, que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;

2.1.3 Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 05/2018**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Observação: As declarações solicitadas nos subitens 2.1.2 ao 2.1.3 poderão ser apresentadas em uma única declaração e deverão estar rubricadas por representante que tenha poderes de representar a licitante. Caso não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, **as mesmas deverão vir acompanhadas de procuração que conceda poderes ao signatário das declarações.**

2.1.4 - As empresas que se enquadram como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é ME, EPP, MEI, cooperativa ou demais beneficiados, e que não se enquadra em nenhum dos

impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações, não excluindo as sanções da legislação penal. A falta desta declaração importará na perda de qualquer benefício da Lei Complementar 123/06.

Observação: Quando a licitação for exclusiva aos beneficiários da LC 123/06, esta declaração será obrigatória para participar. Em qualquer caso, a falta da apresentação da declaração implicará em renúncia aos benefícios. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades da lei de licitações previstas neste edital, não excluindo as sanções da legislação penal como o crime de falsidade ideológica.

2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.4 – A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no item 2.2.2, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores. O ramo de atividade deve ser pertinente ao objeto do edital.

2.3 - REGULARIDADE FISCAL:

2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;

2.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

2.3.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor;

Obs.: A certidão deverá expressar a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários);

2.3.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.3.6 - Prova de regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

2.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas beneficiadas pela LC123/06, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.3.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (2.3.1 ao 2.3.6, envelope nº 01 de habilitação), mesmo que este apresente alguma restrição.

2.3.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.3.9.1 – O prazo citado no item 2.3.9 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo;

2.3.10 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2.3.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 -Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.4.2 -Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

- a) carimbo; ou
- b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Ia - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados;

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 0,8$$

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } 0,8$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
 PC = Passivo Circulante SG = Solvência Geral
 LG = Liquidez Geral AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até 30 de junho de 2009, e o Balanço de 2018, ano-calendário de 2017, seja considerado válido até maio de 2019, e assim sucessivamente, independentemente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07 substituída pela Instrução Normativa nº 1.420/13 e alterações, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”.

2.5 - Qualificação Técnica:

2.5.1 - Atestado de capacidade técnica para fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

2.5.2 - Declaração formal, sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produtos de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo I deste edital, em quantidades compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, (vide item 12).

2.5.3 - Para os fornecedores dos itens referentes ao objeto areia e basalto (dos itens 627, 628 e 629) deverão ser entregues junto a qualificação técnica os seguintes documentos:

I – Licença de Operação, em vigor e em nome da empresa, expedido pela FEPAM ou do órgão ambiental responsável no caso de a empresa ter a operação fora do RS, referente a substância mineral a ser utilizada no objeto deste processo licitatório; e

II – Registro de extração junto ao DNPM, em vigor, conforme Decreto-Lei 3.358/2000, referente a substância mineral a ser utilizada no objeto deste processo licitatório.

Obs.:

- a) A operação e extração deverão ser do mesmo local, sob pena de inabilitação;
- b) A empresa que for apenas revendedora, que não tenha como atividade a extração e operação, deverá apresentar a documentação referente ao item 4.4.3 da empresa pela qual adquire o mineral, bem como declaração ou contrato firmado pelo extrator, mediante termo de compromisso ou declaração de fornecimento emitido pelo fabricante, constando, no mínimo, as mesmas quantidades de fornecimento deste edital, a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita a esta licitação (Concorrência Pública de Registro de Preços nº 05/2018), sob pena de inabilitação/desclassificação.

2.6 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser originais, ou cópias autenticadas por tabelião ou funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria. A autenticação dos documentos por funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, para a participação deste certame, será realizada até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação.

2.6.1 -Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original**, com o endereço eletrônico, e **com o respectivo link/código de identificação**, para verificação de autenticidade e consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.7 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para este certame licitatório (devem ser em nome de uma única empresa, razão social). Os documentos que não contiverem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias retroativos a data de abertura da licitação, salvo disposição em contrário neste edital.

2.8 - O descumprimento das cláusulas acima ocasionará a inabilitação da licitante.

2.9- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação (vide item 14.2).

3 - DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

3.1 - Para o recebimento do produto/material, objeto desta licitação, o município designa, quando não for possível o almoxarife, o (s) Secretário (s) Municipal (ais), Chefe (s) de Departamento, responsável (is) pelo (s) pedido (s) ou outro (s) expressamente designado (s) por ele (s), que fará (ão) o (s) recebimento (s) nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para serviços), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a)provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 3.1.a.

Obs.: Quando da verificação na forma dos itens 1.2.1 ao 1.2.14, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (itens 3.2), serão aplicadas as sanções previstas no item 15, deste edital, independente de multa.

DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.2 - Por tratar-se de um registro de preços com pedidos de pronta entrega, **a entrega dos produtos/materiais deverá ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis**, após o

recebimento do empenho e/ou da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), nos locais designados nos mesmos, **em horário de expediente**, na forma dos itens 1.2.1 ao 1.2.14, sob pena de aplicação das penalidades do edital. Os possíveis locais de entrega são os seguintes:

- a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:
Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407);
Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de
Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54
3231 6409);
- b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e
atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão
Disciplinar Permanente (54 3232 2931); Secretaria Municipal da Educação (Sede da
Secretaria) (54 3232 0720 e 3232 1267); Coordenadoria Municipal de Políticas para
as Mulheres (54 3231 6463)
- c) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:
Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);
- d) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:
Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);
- e) Rua Fontoura da Costa, nº 425, bairro Glória:
Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
- f) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;
Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);
- g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar
(54 3231 6471);
- h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da
Educação (Depósito) (54 3232 0720);
- i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro:
Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);
- j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:
Guarda Municipal (54 3232 8080) e Defesa Civil (54 3231 6414);
- k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube
Guarani, Bairro Santa Terezinha
Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (3231 6442), Conselho
Tutelar (54 3232 6248) e PROCON (54 3232 5747)
- i) Rua Silveira Martins, 520, Centro:
Assistência Judiciária (54 3232 5545)
- j) Rua Dr Flores, nº 627, Centro:
Corpo de Bombeiros (54 3232 1394)

Obs.: Conforme mencionado na cláusula 1.2.14, a entrega dos objetos não se dará em um único local, devendo o Detentor da Ata orientar as transportadoras quanto às formas e locais de entrega. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide itens 4.5 e 4.6).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 - O pagamento será efetuado em uma única vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento/execução definitivo do objeto, no valor correspondente a parcela recebida. Devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste, com a autorização da Secretaria responsável que o objeto foi entregue em conformidade com o edital.

3.4—Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Conc. Públ. Reg. Preços nº 05/2018**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

3.5 - Para fins de homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

4 – FORMA DE PARTICIPAÇÃO: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

4.1 - Em envelope lacrado (nº 1), os proponentes apresentarão todos os documentos solicitados dos itens **2.1.1** ao **2.5.3**, e, se for o caso, **2.1.4** e **2.9**, contendo na parte externa do envelope a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - Nome da Empresa
Fone/Fax
E-mail

OBSERVAÇÃO:

Para tornar o certame mais célere, a licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá (opcional) enviar dentro do envelope nº 01, **DECLARAÇÃO (Declaro que desisto expressamente do prazo legal a que tenho direito na fase de habilitação para eventual interposição de recursos ou impugnações, desde que seja habilitado)** assinada pelo representante legal.

4.2 -Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), os licitantes apresentarão a proposta de preços em uma via, rubricada em todas as páginas, assinada pelo (s) responsável (s) legal (ais), juntamente com o carimbo (dados da empresa), digitada no kit proposta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, apresentando a marca, valor total e unitário do item cotado, **impressa e salva em CD ou DVD ou pen drive**, contendo o disposto no item 4.3 devendo constar na parte externa do envelope a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - Nome da Empresa
Fone/Fax
E-mail

4.2.1 – Deverão ser apresentado para todas as lâmpadas, reatores e relés do edital anexo I (**Itens 633 à 639**): Prospectos (catálogos, folders, revistas...) originais do fabricante de cada item, em língua portuguesa (conforme Código de Defesa do Consumidor), LEGÍVEIS, com especificações técnicas (W, V, Hz, etc), ASSINALADOS COM UM CÍRCULO OU FLECHA E A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO ITEM CONSTANTE NO ANEXO I, para comprovação dos dados técnicos mínimos solicitados no edital. Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter também o respectivo link de endereço eletrônico, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados. O descumprimento deste item poderá ocasionar a desclassificação.

4.3 - ATENÇÃO: Com a publicação da resolução nº 1.050/2015 do TCE/RS que estabeleceu a criação do sistema informatizado LicitaCon (Licitações e Contratos), visando disciplinar os procedimentos de controle dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do TCE, favorecendo o aperfeiçoamento das ações de controle e a qualificação do planejamento de auditorias, e com a Instrução Normativa nº 06/2016 que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do LicitaCon, solicitamos imperiosamente que, neste certame, a proposta seja preenchida com nosso **KIT PROPOSTA – proposta eletrônica** fornecido juntamente com o edital e manual de preenchimento. **Não será aceita a apresentação de proposta por outra plataforma que não a proposta eletrônica fornecida, devido a necessidade de alimentação do sistema LicitaCon.** Benefícios da utilização do Kit Proposta: Descrição, numeração e quantidades do objeto do edital já formatados e preenchidos; Desnecessidade de multiplicação de valores; Possibilidade de impressão da proposta, bastando apenas assinar; Alimentação dos itens, valores, dados da empresa e seus representantes legais no LicitaCon sem necessidade de redigitação.

4.4 – As propostas deverão conter, lance menor que o global proposto, de qualquer valor. Itens maiores que o proposto e / ou com marcas não aprovadas serão, a critério da comissão, automaticamente desclassificadas.

4.5 – As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os preços cotados serão fixos não se admitindo reajuste sob qualquer título.

4.6 – Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.7 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos objetos licitados, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. **O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote algum item errado.**

4.8 - As propostas deverão conter preço unitário por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca**. Deverá ser cotada apenas uma marca para cada item, sob pena de desclassificação ou escolha da marca pela Administração. A desclassificação também, se as propostas estiverem incompletas, isto é, contiverem informações insuficientes que dificultem a perfeita identificação do material licitado.

4.9 - O prazo da validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da sua abertura.

4.10 - A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como nas normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

4.11 – Além da proposta escrita nos moldes do Anexo I, deverá ser anexada por meio digital, cópia em CD, DVD ou pen drive, a mesma proposta preenchida em planilha conforme item 4.3. Obs.: vide manual para confecção da proposta.

4.12 – As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

4.13 - . Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital, ocasionará a imediata notificação da licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 15 deste edital.

DO JULGAMENTO:

5.1- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO** por item.

5.2 – Será assegurado, como critério de desempate, quando o edital não for exclusivo, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 - Para efeito do disposto no item 5.2 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

l) – A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), em sessão que realizar-se-á, em data e horário estipulado na ata de julgamento, através de representante devidamente habilitado com poderes para tal, conforme item 14.2 do edital, poderá apresentar nova proposta de preço

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, devendo estas estarem presentes na mesma data e horário da sessão designada no inciso I do caput deste item, sendo entendido o seu não comparecimento como renúncia ao privilégio concedido.

III) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou em caso de não-contratação nos termos previstos no caput do item 5.2, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresa brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.4 - Ocorrendo empate real, o qual não se enquadre em nenhuma hipótese do item 5.2 e 5.3 do edital, será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, em dia e horário a ser fixado em ata e dando ciência a todos os licitantes, conforme estipula a Lei de licitações em seu Artigo 45 §2º. O disposto nos subitens 5.2 e 5.3, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

6 -DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas pelo Sr. Prefeito Municipal à (s) proponente (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item licitado.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento do procedimento licitatório, homologado o resultado da licitação, o Município convocará o licitante vencedor para analisar a Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assiná-la, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. A ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela registrado, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante com poderes para tanto (diretor, sócio da empresa, procurador...), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

8.2. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.3. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores, para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado tempestivamente e formalmente pelo (s) licitante (s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitações.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no anexo I (objeto, modelo de confecção de proposta), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. Uma vez homologado o resultado da licitação, assinada as Atas de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições deste edital.

8.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

8.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/ fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital, (vide item 2.5.2, 12.4 e 15 do edital).

8.8. Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de fornecimento, ou se recuse a assiná-los, ou ultrapasse o prazo de assinatura, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a seguinte ordem:

8.8.1. Os licitantes que assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, segundo a ordem de classificação;

8.8.2. Na ausência, impossibilidade ou recusa dos licitantes do subitem anterior, os que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocados;

8.9. O licitante convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na hipótese do subitem 8.8.2 deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, desde que condizente com o valor de mercado.

8.10. A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

8.11. Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento/revisão do preço e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

8.12. Os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, e serão incorporados aos contratos já firmados.

9 – DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Esgotados todos os prazos, o Município, caso não opte pela entrega única e imediata (vide item 3) e não escolha uma das opções legais alternativas ao contrato (vide item 8.5), convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital.

9.1.1. O contrato será elaborado com base na minuta e edital. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito (e-mail, AR ou Fax), pelo Município, sob pena da aplicação de multa conforme item 15.2.2, IV, independente da sanção prevista no item 15.3, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º da Lei 10.520/02

9.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final especificado pelo município da (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro, etc.), podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido por uma das causas de inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses (caso de serviços de prestação continuada), o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9.3. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, no valor de 3% (três por cento) do valor global estimado do contrato.

9.3.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

9.3.2. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem 9.3.1;

9.3.3. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

9.3.4. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

9.3.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 15.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 15.3.

9.4. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

9.4.1. Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

9.7. Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

9.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo III).

9.9. O detentor da ata deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste registro de preços.

9.10. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelos responsáveis de cada Secretaria/Departamento, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Setor de Licitações.

9.10.1. Durante a vigência da contratação, o licitante vendedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste edital.

9.11. O contrato a ser assinado terá como base minuta integrante deste edital (Anexo III).

10 – DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

10.3. O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;

10.4. – O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

10.4.1. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

10.4.2. O preço registrado poderá ser majorado, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador (emissão de empenho/contrato), acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, notas fiscais de compra (anteriores e atuais), reportagens, demonstração de aumento dos insumos, comprovação de aumento de impostos etc., (vide item 10.8 e seguintes);

10.5. O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

10.5.1. O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas (empenhos efetuados), antes da data de seu protocolo de pedido de realinhamento junto ao Município.

10.5.2. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço (empenhos) já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital, (vide item 15).

10.6. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao

realinhado, tornando-a vencedora; ou IV –Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

10.7. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

10.7.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu Registro;

10.7.2. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

10.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

10.8.1. A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, falência e/ou concordata, término de produção do fabricante etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.8.2. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

10.8.3. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

10.8.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas neste edital, desde que confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço/empenho;

10.8.3.2. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.9. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará o item da Ata de Registro de Preços ou a Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, de acordo com sua conveniência e vantagem, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento, ou melhor, aditamento Ata de Registro de Preço, ao qual estarão as empresas vinculadas.

10.11. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador nas hipóteses do item 15.5.

10.12. Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

10.13. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de aumentar ou diminuir, na Ata de Registro de Preços, as quantidades totais estimadas dos itens registrados, sem qualquer modificação nos preços unitários ou das demais cláusulas e condições, mediante emissão de termo aditivo, na forma da Lei.

10.14. As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

10.15. Os preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em caso de muitos fornecedores, após o recebimento de todas as atas assinadas, a partir da publicação do extrato da ata definitiva.

12 - DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO

12.1 - Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

12.2 - Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.

12.2.1. Pedidos de percentual inferior a este, os prazos de entrega poderão aumentar para 10 dias úteis afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta, vide item 4.6) não podendo ultrapassar este prazo.

12.3. Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:

- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c). Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;

12.4 -Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter em estoque os bens/serviços para entregá-los/executá-los dentro do percentual estimado do item 12.2 e situações do item 12.3, mantendo o prazo do item 3.2 e 3.3. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de matéria prima, atraso na importação ou transporte, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 15;

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de um Sistema de Registro de Preços a dotação orçamentária será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

14.2 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, desistir ou apresentar recursos, assinar atas e apresentar nova proposta de preços, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal e os membros da Comissão de Licitações.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.4 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público ou anular por ilegalidade, sem que assista aos interessados direitos a qualquer indenização;

14.5 - Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre **via protocolo**;

14.6 - A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município;

14.7 - A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada via protocolo e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades conforme item 15 do edital;

14.8 - O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.9 - Devido à grande quantidade de objetos licitados, caso algum item adjudicado pela Comissão de Licitações, seja constatado que está fora do valor de mercado (comprovadamente através de orçamentos), e, por um lapso, não seja desclassificado no momento correto (sessão de julgamento), este será desclassificado posteriormente, se, verificado antes de criada a obrigação de pagamento.

14.10 - Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

14.11 - A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante. Os itens possuem características mínimas, podendo ser cotados produtos similares ou superiores.

15- DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS:

15.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

15.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

15.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

15.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 15.3.

15.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 15.3.

15.3 – SUSPENSÃO

15.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

15.3.2 - Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

15.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

15.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

15.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

- I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;
- II - Evidência de atuação com interesses escusos;
- III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

15.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

15.4.3 - A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

15.5 – O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

15.6 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 15 deste edital. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.7. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações ou pelo site www.vacaria.rs.gov.br, link licitações.

16. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- Anexo I - Objeto/Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta. /
- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III - Minuta do Contrato

17- DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, nesta cidade de Vacaria, no horário de expediente, ou pelo fone 54 - 3231 6410.

Vacaria, 26 de novembro de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA/ VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS
REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

FONE/FAC-SÍMILE: _____

EMAIL: _____

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	400	TUBO GALVANIZADO 60.30 MMX3MMX6METROS	271,90	108760,00
2.	300	TUBOS DE DESCARGA SOBREPOR Ø40MMX1,6M C/ CURVA	12,10	3630,00
3.	300	TUBO PVC Ø25MM SOLDÁVEL MARROM	15,60	4680,00
4.	1200	TUBO PVC Ø100MM (PARA ESGOTO, NÃO RECICLÁVEL)	57,00	68400,00
5.	500	TUBOS DE CANOS 25MM SOLDÁVEL, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 25MM	15,60	7800,00
6.	500	TUBOS DE CANOS PARA ESGOTO 40MM, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 40MM	20,10	10050,00
7.	500	TUBOS DE CANOS PARA ESGOTO 50MM, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 50MM	33,78	16890,00
8.	200	TUBOS DE CANOS PARA ESGOTO 75MM, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 75MM	49,50	9900,00
9.	200	KG DE ELETRODO PARA SOLDA LEVE K46 COM 2,50MM	15,89	3178,00
10.	200	KG DE ELETRODO PARA SOLDA LEVE K46 COM 3,25MM	14,15	2830,00
11.	100	KG DE ELETRODO 2,50MM	15,89	1589,00
12.	100	KG DE ELETRODO PARA SOLDA PESADA 48 COM 4MM	18,90	1890,00
13.	100	KG DE ELETRODO PARA CORTE CHANFRO PARA ESCARIAÇÃO 4MM	469,00	46900,00
14.	200	KG DE PREGO 13X11MM, AÇO POLIDO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	13,15	2630,00
15.	650	KG DE PREGO 16X24MM, AÇO POLIDO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	9,73	6324,50

16.	1300	KG PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, AÇO INOX, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 17X27MM, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1KG	10,69	13897,00
17.	650	KG DE PREGO 18X30MM, GALVANIZADO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	9,98	6487,00
18.	700	KG DE PREGO 19X39MM, AÇO POLIDO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	10,04	7028,00
19.	200	KG DE PREGO 25X72MM, AÇO POLIDO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	10,30	2060,00
20.	150	KG DE PREGO 14X21MM, AÇO POLIDO COM CABEÇA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	25,90	3885,00
21.	600	KG DE PREGO 12X12MM, COM CABEÇA, CORPO LISO, AÇO INOX, CABEÇA ICÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1KG	24,90	14940,00
22.	700	KG DE PREGO PARA TELHEIRO (ZINCO) 18 X 30MM, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 500G.	15,78	11046,00
23.	200	KG DE PREGO PARA TELHEIRO, AÇO GALVANIZADO, 27X18MM	14,90	2980,00
24.	200	KG DE PREGO PARA TELHEIRO, AÇO GALVANIZADO, 36X18MM	35,38	7076,00
25.	250	UNIDADES DE BROCA DE WIDEA 8MM	5,66	1415,00
26.	250	UNIDADES DE BROCA DE WIDEA 10MM	8,00	2000,00
27.	250	UNIDADES DE BROCA DE WIDEA 6MM	4,24	1060,00
28.	250	UNIDADES DE BROCA DE WIDEA 5MM	4,14	1035,00
29.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	1,89	472,50
30.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	3,66	915,00
31.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM	5,28	1320,00
32.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	7,00	1750,00
33.	250	UNIDADES DE BROCADEAÇO RÁPIDO 10MM	6,54	1635,00
34.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM	3,74	935,00
35.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	7,16	1790,00
36.	250	UNIDADES DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	6,25	1562,50
37.	2300	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 3MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	1,27	2921,00
38.	2300	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 04MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA	1,67	3841,00

		MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.		
39.	2400	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 05MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	1,24	2976,00
40.	4300	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 06MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	0,92	3956,00
41.	3300	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 07MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	0,24	792,00
42.	5300	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 08MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	0,04	212,00
43.	4400	UNIDADES DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, BITOLA DE 10MM, PARA CONCRETO E ALVENARIA. APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS, ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. COM OU SEM ANEL.	0,68	2992,00
44.	800	UNIDADES DE CARTELA COM 4 BUCHAS UNIVERSAIS 8MM COM PARAFUSO	7,78	6224,00
45.	800	UNIDADES DE CARTELA COM 4 BUCHAS UNIVERSAIS 5MM COM PARAFUSO	8,89	7112,00
46.	800	UNIDADES DE CARTELA COM 2 BUCHAS PARA CONCRETO E ALVENARIA 10MM	7,19	5752,00
47.	600	UNIDADES DE SACOS COM 200 BUCHAS UNIVERSAIS MU 6MM COR CINZA	18,39	11034,00
48.	4400	UNIDADES DE REBITES PARA REBITADOR 4MM	0,08	352,00
49.	3400	UNIDADES DE REBITES PARA REBITADOR 5MM	0,06	204,00
50.	3900	UNIDADES DE ARRUELAS PARA PARAFUSOS 5/16X3.1/2	2,05	7995,00
51.	1000	UNIDADES DE ARRUELA LISA 3/16	0,07	70,00
52.	1000	UNIDADES DE ARRUELA LISA 1/4 -	0,10	100,00
53.	400	UNIDADES DE PIMENTÃO (ISOLADOR) PORCELANA	5,06	2024,00
54.	1500	UNIDADES DE ROLDANA PLÁSTICA 24X24	0,37	555,00

55.	200	PEÇAS DE MADRE DE EUCALIPTO CEREJEIRA OU EUCALIPTO VERMELHO E – 30, L –30, C – 6.	700,00	140000,00
56.	200	JANELAS DE FERRO BASCULANTE L – 60X C - 60	69,65	13930,00
57.	200	CANTONEIRAS DE FERRO A - 5CM X L - 5CM X C - 8MM / BARRA DE 6 METROS	105,00	21000,00
58.	100	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO (6 FUROS) A – 9CM X L – 14CM X C - 19CM	0,57	57,00
59.	53500	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS VERMELHO A – 9CM X L – 14CM X C - 24CM	0,61	32635,00
60.	60000	TIJOLOS MACIÇOS, SEM FUROS, MEDIDAS APROX. 9CM LARG., 9 CM ALT. E 24 CM COMPRIMENTO.	0,93	55800,00
61.	7000	TIJOLO COMUM VERMELHO A - 9,1X L - 4,3X C - 19,1CM	0,53	3710,00
62.	600	TIJOLO 21 FUROS CERAMIZADO	0,96	576,00
63.	600	M ² DE PEDRA TÁTIL -SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTE VISUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5X0,50, TIPO: - ALERTA: FORMADAS DE SUPERFÍCIE TIPO MOEDA PARA INDICAÇÃO DA MUDANÇA DE DIREÇÃO; PISOS ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PROPICIANDO UMA FÁCIL MOBILIDADE E SEGURANÇA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT (NBR 9050) E ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES, REFERENTES À ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EM ESPAÇOS URBANOS. SÃO PISOS ANTIDERRAPANTES COM SUPERFÍCIE DE RELEVOS DIRECIONAIS E REGULARMENTE DISPOSTOS PARA ORIENTAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:	60,00	36000,00
64.	20	SERRA CIRCULAR 7.1/4 INDUSTRIAL, POTÊNCIA1800W 220V, ROTAÇÃO 5800 RPM.	668,90	13378,00
65.	05	SERRA MESA TIPO BANCADA USO PARA CORTE EM MADEIRA, 1600W 250V (220V) ROTAÇÃO3800 RPM.	674,10	3370,50
66.	11	MOTOSSERRA MS 382,50CM/20",36RS, SUPERIOR OU SIMILAR. IDEAL PARA AS ATIVIDADES DE COLHEITA, DESBASTE, PODAS E CORTES DE MADEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0680L, CILINDRADA 72,2 CM ³ , POTÊNCIA 3.9/5.3 KW/CV, PESO 6.2 KG, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM.	2.997,99	32977,89
67.	06	MOTOSSERRA MS 250, SUPERIOR OU SIMILAR. INDICADA PARA USO EM POMARES, FRUTICULTURA E ARBORIZAÇÃO.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0470L, CILINDRADA 45.4 CM ³ , POTÊNCIA 2.3/3.1 KW/CV, PESO 4.6 KG, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA 14000 RPM	1.569,90	9419,40
68.	10	MOTOSSERRA MS 180 C-BE, SUPERIOR OU SIMILAR. ARRANQUE FÁCIL E SEM GRANDE ESFORÇO, ALÉM DE TENSIONAMENTO AUTOMÁTICO DA CORRENTE. INDICADA PARA O CORTE DE LENHA E MADEIRA E PODA DE ÁRVORES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0250L, CILINDRADA 31.8 CM ³ , POTÊNCIA 1.5/2.0 KW/CV, PESO 4.2 KG, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA 14000 RPM	839,90	8399,00
69.	12	ROÇADEIRA FS 460 C-M, SUPERIOR OU SIMILAR. PERMITE REALIZAR COM ÓTIMO DESEMPENHO O CORTE DE VEGETAÇÕES DENSAS E ENTRELAÇADAS.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.75L, CILINDRADA 45.6 CM ³ , POTÊNCIA 2.2/3.0 KW/CV, PESO 8.5 KG, ROTAÇÃO LENTA 2700 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA 12300 RPM	2.773,05	33276,60
70.	100	DISCO DE SERRA REDONDA 24 DENTES, PARA CORTAR MADEIRAS, USO EM MÁQUINAS CIRCULAR PORTÁTIL.	22,85	2285,00

71.	50	ARCO DE SERRA FERRO 12: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LÂMINA EM AÇO RÁPIDO, LÂMINA FOSFATIZADA. PINTURA ELETROSTÁTICA, APRESENTA SUPORTE PARA DUAS POSIÇÕES DE CORTE: 90° E 55°. POSSUI SISTEMA RÁPIDO PARA TROCA DE LÂMINA E REGULAGEM DE TENSÃO.	21,97	1098,50
72.	200	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" (PARA ARCO DE SERRA FERRO 12): 32 DENTES A CADA 25 MM	5,55	1110,00
73.	50	SERRA MÁRMORE COM MALETA E DISCO -. MOTOR: 1450W, VELOCIDADE: 12.000 RPM. POTÊNCIA (W): 1450W. VOLTAGEM: 220. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM). AXLXP: 19X21,5X28CM, (TIPO MAKITA).	299,90	14995,00
74.	200	DISCO DE CORTE FINO 7"	8,89	1778,00
75.	200	DISCO DE CORTE FINO 4"	4,89	978,00
76.	250	DISCO DE CORTE PARA CORTAR FERRO 115X1,0X22,2MM	4,05	1012,50
77.	250	DISCO DE CORTE PARA CORTAR DE FERRO 117,8X6,4X22,2MM	6,90	1725,00
78.	200	DISCO DE CORTE PARA CORTAR FERRO 304,8X3,2X25,4MM	16,89	3378,00
79.	50	DISCO DE CORTE PARA USO EM SERRA CIRCULAR DE BANCADA 7.1/4 POL - 36 DENTES PARA CORTE DE MADEIRA. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA. DENTES COM PONTA DE METAL DURO FIXADOS POR BRASAGEM, DENTES AFIADOS PARA CORTES SUAVES, ÂNGULO DE ATAQUE DOS DENTES AGRESSIVO PARA CORTES RÁPIDO, ACOMPANHA ANEL DE REDUÇÃO; 36 DENTES, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S – 8500 RPM	49,82	2491,00
80.	50	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL - 24 DENTES. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA. DENTES COM PONTA DE METAL DURO FIXADOS POR BRASAGEM, DENTES AFIADOS PARA CORTES SUAVES, ÂNGULO DE ATAQUE DOS DENTES AGRESSIVO PARA CORTES RÁPIDO, ACOMPANHA ANEL DE REDUÇÃO; 24 DENTES, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S – 8500 RPM	31,72	1586,00
81.	100	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, TIPO MAKITA, DIÂMETRO: 125MM, TIPO: TURBO	7,00	700,00
82.	100	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, TIPO MAKITA, DIÂMETRO: 125MM, TIPO: SEGMENTADO	12,81	1281,00
83.	100	DISCO DE CORTE, TIPO MAKITA, PARA MADEIRA 4"	13,65	1365,00
84.	300	CHAPA DE COMPENSADO COLA BRANCA COM ESPESSURA DE 20MM	108,04	32412,00
85.	200	ENXADA COMPLETA DE FERRO 195X185MM COM CABO OVAL EM MADEIRA DE LEI 1,50 METROS DE COMPRIMENTO COM CUNHA.	25,77	5154,00
86.	700	JOELHOS PARA ESGOTO DE PVC DE 100 MM, NÃO RECICLÁVEL	8,00	5600,00
87.	900	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4" SOLDÁVEL	0,70	630,00
88.	400	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM OU ½ SOLDÁVEL	0,63	252,00
89.	700	JOELHO 90° BRANCO PVC ROSQUEÁVEL 20MM OU ½ ROSQUEÁVEL	1,59	1113,00
90.	700	JOELHOS MARROM, MISTO, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO 90°, BITOLA 25MM	2,45	1715,00

91.	600	JOELHOS PARA ESGOTO, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO 90°, BITOLA: 40MM	1,49	894,00
92.	600	JOELHOS PARA ESGOTO, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO 90°, BITOLA: 50MM	2,02	1212,00
93.	400	JOELHOS PARA ESGOTO, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO 90°, BITOLA: 75MM	4,07	1628,00
94.	600	JOELHO 90° MISTO Ø 25MM SOLDÁVEL, COMPOSIÇÃO: PVC.	2,10	1260,00
95.	600	JOELHO 90° MISTO Ø 25MM X ½", COMPOSIÇÃO: PVC.	1,10	660,00
96.	300	JOELHOS 45° 25MM, COMPOSIÇÃO: PVC.	1,23	369,00
97.	600	JOELHOS 45° 50MM, COMPOSIÇÃO: PVC	3,52	2112,00
98.	600	JOELHOS 45° 100MM, COMPOSIÇÃO: PVC.	5,24	3144,00
99.	200	PÁ DE CONCHA TIPO BICO, COM CABO OVAL EM MADEIRA DE LEI DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO.	34,00	6800,00
100.	200	PÁ DE CONCHA QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA, CABO N° 4, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO	34,95	6990,00
101.	150	PICARETA ALVIÃO METÁLICA COMPLETA REFORÇADA, COM OLHO DE 70X45MM E CABO DE MADEIRA DE LEI DE 90 CM DE COMPRIMENTO	61,74	9261,00
102.	50	ROLOS DE ARAME PARA SOLDA MIG 1,2MM, EM ROLOS DE 15 KG	239,90	11995,00
103.	300	KG DE ARAME LISO RECOZIDO N°10	9,15	2745,00
104.	400	KG DE ARAME AÇO GALVANIZADO N° 18	19,09	7636,00
105.	300	KG DE ARAME AÇO GALVANIZADO N° 16	15,39	4617,00
106.	50	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU COM CÂMARA, ESTRUTURA FABRICADA EM CANTONEIRAS DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 65L, DIRECIONADO PARA USO GERAL, PRINCIPALMENTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, NO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, COMO TERRA, AREIA, ARGAMASSA E ENTULHOS.	224,50	11225,00
107.	400	CUMEEIRA DE CIMENTO 15 GRAUS ONDULADA SEM AMIANTO 6MM	34,02	13608,00
108.	800	TELHAS TRANSLÚCIDAS 1MX8 METROS DE COMPRIMENTO COM GOMOS REDONDOS TIPO ZINCO	55,50	44400,00
109.	800	TELHA ONDULADA FORMADA POR CAMADA DE ZINCO NA SUPERFÍCIE DO AÇO GALVANIZADO 7MX1,10M PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURA ATÉ 315 °C	245,25	196200,00
110.	2500	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO C - 6MMX E - 2,44MM	49,40	123500,00
111.	200	TRENA PROFISSIONAL DE AÇO GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM 8 METROS, CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE ÀS QUEDAS COM BOTÃO E TRAVA DE FREIO.	29,62	5924,00
112.	50	TRENA LONGA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS, MÍNIMO DE LARGURA 12,5MM, GRADUAÇÃO MM OU CM.	34,33	1716,50

113.	50	TRENA DE 30 METROS FECHADA FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, MÍNIMO DE LARGURA 12,5MM, GRADUAÇÃO MM ECM, COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO, COM PINO DE FIXAÇÃO NO SOLO	35,99	1799,50
114.	50	TRENA EM FIBRA DE VIDRO COMPRIMENTO 50 METROS, MÍNIMO DE LARGURA 12,5MM, GRADUAÇÃO MM E CM, COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO, COM PINO DE FIXAÇÃO NO SOLO	49,97	2498,50
115.	50	TRENA PROFISSIONAL DE AÇO GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM 5 METROS, CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE ÀS QUEDAS COM BOTÃO E TRAVA DE FREIO.	19,88	994,00
116.	50	TRENA PROFISSIONAL DE AÇO GRADUAÇÃO EM METROS E POLEGADAS, COM 10 METROS, CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE ÀS QUEDAS COM BOTÃO E TRAVA DE FREIO.	38,55	1927,50
117.	80	ESQUADRO EM ALUMÍNIO 50 CM, PARA CARPINTEIRO.CABO EM METALTICO CROMADO, LÂMINA EM AÇO COM PARAFUSO AJUSTÁVEL, NÍVEL FÁCIL DE USAR, MEDIDAS EXATAS PARA QUINAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS E POLEGADAS.	42,67	3413,60
118.	80	ESQUADRO, CORPO EM AÇO TEMPERADO.CABO EM POLIESTIRENO.GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS E POLEGADAS ESTAMPADA NO CORPO.MEDIDA: 76,2 MM	21,35	1708,00
119.	100	MALHA DE FERRO COM ESPESSURA DE 4.2MM, PEÇA COM DIMENSÃO DE 2,45X6 METROS, COM ESPAÇAMENTO DOS VÃOS DE 15X15CM	78,00	7800,00
120.	600	SACOS DE CAL CREM PARA PINTURA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG, COM FIXADOR	6,85	4110,00
121.	100	MARRETA OITAVADA 100X255X42,5 COM CABO DE MADEIRA DE LEI 1KG	36,49	3649,00
122.	50	MARRETA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, PESO: 2KG, FORJADA EM AÇO ESPECIAL PROTEÇÃO ROTBAND NO CABO	59,40	2970,00
123.	60	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1,5 KG	42,95	2577,00
124.	80	MARTELO DE UNHA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA EMBORRACHADO 27"	47,10	3768,00
125.	80	MARTELO CARPINTEIRO 25 MM COM CABO EM FIBRA	37,73	3018,40
126.	50	SERROTE PODA CABO DE MADEIRA 30CM	44,92	2246,00
127.	80	SERROTE COM CABO DE MADEIRA 16"	18,90	1512,00
128.	80	SERROTE PROFISSIONAL CARPINTEIRO, 4 POLEGADAS, COM DENTES PRONTOS, COMPRIMENTO:50 CM.	36,37	2909,60
129.	50	SERROTE CORTE UNIVERSAL 45 CM DE LAMINA CABO EM PLÁSTICO	42,30	2115,00
130.	80	SERROTE PROFISSIONAL 22", DENTES MÉDIOS, CINCO DENTES POR POLEGADA E LÂMINA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, MAIOR PRECISÃO NO CORTE DE MADEIRAS E SEGURANÇA AO OPERADOR DA FERRAMENTA. CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	39,50	3160,00
131.	50	SERROTE PROFISSIONAL 24", DENTES PEQUENOS, SETE DENTES POR POLEGADA E LÂMINA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, MAIOR PRECISÃO NO CORTE DE MADEIRAS E SEGURANÇA AO OPERADOR DA FERRAMENTA. CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	36,90	1845,00
132.	400	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRADE DE PROTEÇÃO, SOQUETE E-40 REFORÇADO, FIXADO EM DISPOSITIVO DE FOCALIZAÇÃO, REGULÁVEL, PINTADA COM TINTA EPÓXI INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR CINZA, DIÂMETRO DE ENCAIXE DE 32,75 MM, MODELO REFERENCIAL LP – 200/31,7" OU SIMILAR.	100,00	40000,00

133.	80	LUMINÁRIA CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO – TIPO IP 120 PESCOÇO INJETADO EM ALUMÍNIO SAE 350, ABERTA E COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA A LÂMPADA, ENCAIXE: Ø26 MM, BASE E-27: FIXO, 1 X MISTA 250W, 1 X VAPOR MERCÚRIO 125W, 1 X VAPOR DE SÓDIO 70W. DIMENSÕES DA CARÇAÇA: 330X237X106MM	48,50	3880,00
134.	400	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRADE DE PROTEÇÃO, SOQUETE E-27 REFORÇADO, FIXADO EM DISPOSITIVO DE FOCALIZAÇÃO, REGULÁVEL, PINTADA COM TINTA EPÓXI INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR CINZA, DIÂMETRO DE ENCAIXE DE 32,75 MM, MODELO REFERENCIAL LP – 200/31,7” OU SIMILAR.	53,00	21200,00
135.	250	LUMINÁRIA CALHA DE TETO SOBREPOR RETANGULAR AÇO BRANCO PARA DUAS LÂMPADAS 1,20CM DE COMPRIMENTO, BIVOLT.	58,90	14725,00
136.	100	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE. PROJETOR FECHADO, CORPO E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REFLETAL LISO OU ESCAMADO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADA AO CORPO POR MEIO DE ARO COM JUNTA VEDADORA. SUPORTE E FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL. SOQUETE: DE PORCELANA ROSCA E-40	55,90	5590,00
137.	1500	UNIDADES DE PARAFUSO 1/4X2. 1/2 COM PORCA E ARRUELAS, GALVANIZADO, CABEÇA: FRANCESA, AUTO BROCANTE.	0,50	750,00
138.	1500	UNIDADES DE PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA M16X70, ACABAMENTO: ZINCADO	4,45	6675,00
139.	700	UNIDADES DE PARAFUSO PARA POSTE 1/2X300 MM	7,60	5320,00
140.	800	UNIDADES DE PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA 1/4”X2,5, TERÇA METÁLICA	0,18	144,00
141.	4500	UNIDADES DE PARAFUSO DE SOBREPOR PHILIPS, TIPO: CABEÇA CHATA, DIÂMETRO: 6X40MM	0,10	450,00
142.	4000	UNIDADES DE PARAFUSO DE SOBREPOR PHILIPS, TIPO: CABEÇA CHATA, DIÂMETRO: 10X50MM	0,51	2040,00
143.	4500	UNIDADES DE PARAFUSOS 5/16X3.1/2, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: ZINCADO,	0,70	3150,00
144.	4000	UNIDADES DE PARAFUSO 3,5X5X40, GALVANIZADO.	0,17	680,00
145.	2500	UNIDADES DE PARAFUSO PARA VEDAÇÃO DE TELHA 5/16”X110MM	0,68	1700,00
146.	4000	UNIDADES DE PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,2X5X40 FENDA PHILIPS	0,12	480,00
147.	3000	UNIDADES DE PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4.0X35 MM REXFIX / CHIPBOARD	0,21	630,00
148.	2500	UNIDADES DE PARAFUSOS SEXTAVADO, PARA LAVATÓRIO 8MM, COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON.	2,11	5275,00
149.	2000	UNIDADES DE PARAFUSO 3,2X45MM CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES.	0,17	340,00
150.	250	CAIXA COM 200 PARAFUSOS 4,8CMX50MM, AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA: PANELA, TIPO DE ENCAIXE PHILIPS	34,90	8725,00
151.	4800	METROS DE FIO FLEXÍVEL 1X2,5 MM ANTICHAMA 450V/750V COR AZUL.	1,48	7104,00
152.	4800	METROS DE FIO FLEXÍVEL 1X2,5 MM ANTICHAMA 450V/750V COR VERMELHO	1,48	7104,00

153.	3500	METROS DE FIO RÍGIDO AWG PARA INSTALAÇÃO, COR VERMELHA, BITOLA: 2,5MM	1,49	5215,00
154.	4000	METROS DE FIO RÍGIDO AWG PARA INSTALAÇÃO, COR AZUL, BITOLA: 2,5MM	1,49	5960,00
155.	3500	METROS DE FIO RÍGIDO AWG PARA INSTALAÇÃO, COR VERDE, BITOLA: 2,5MM	1,49	5215,00
156.	4800	METROS DE FIO AWG 6 MM VERMELHO FLEXÍVEL COM COBERTURA EM PVCANTI-INFLAMÁVEL	3,29	15792,00
157.	4800	METROS DE FIO AWG 6 MM PADRÃO AZUL FLEXÍVEL COM COBERTURA EM PVCANTI-INFLAMAVEL	3,29	15792,00
158.	4300	METROS DE FIO PLASTICHUMBO PARA TELEFONE 2X0,75MM, COR CINZA	1,20	5160,00
159.	4300	METROS DE FIOS 4MM AZUL, PODENDO SER ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 100M.	2,11	9073,00
160.	4300	METROS DE FIOS 4MM VERMELHO, PODENDO SER ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 100M	2,11	9073,00
161.	4000	METROS DE FIOS 4MM VERDE, PODENDO SER ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 100M	2,11	8440,00
162.	8500	METROS DE FIO PARALELO 2X2,50MM	3,54	30090,00
163.	4000	METROS DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM	0,93	3720,00
164.	3500	UNIDADES DE FIXA FIO COAXIAL 6MM, FIXAÇÃO DE FIOS COAXIAIS 4, 6, 7, 8, 10 E 12 MM, FIXADOS EM ALVENARIA OU MADEIRA. CORES BRANCO E PRETO, ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA: PEAD, DIÂMETRO A: 8,0 MM, DIÂMETRO A1: 6,0 MM, DIÂMETRO B: 6,0 MM, ACONDICIONADOS EM CARTELAS OU SACOS DE 20 UNIDADES.	0,11	385,00
165.	50	TESTADOR DE CABO RJ45 E COAXIAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TELA LCD PARA EXIBIR OS RESULTADOS DO TESTE. APLICÁVEL PARA O CIRCUITO ABERTO, CURTO-CIRCUITO, FIO DE LIGAÇÃO, CONEXÃO REVERSA OU INTERFERÊNCIA CROSS-TALK. DINAMICAMENTE CALIBRA O COMPRIMENTO DO CABO E FAZER A MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO TÃO PRECISO QUANTO 97%. UNIDADE PORTÁTIL COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (ESPERA-CASO OU MODO DE ESPERA POR MAIS DE 50 HORAS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CABLETESTER: STP / UTP DUPLO CABO TORCIDO, CABO. COAXIAL, LINHA TELEFÔNICA TESTER PORTO TESTER RJ45 PORTA MESTRE (M), TESTADOR DE PORTA LOOPBACK RJ45 (L), FAR-END RECONHECEDOR RJ45 PORT (R) (CONVERSORES BNC E RJ11 (NÃO INCLUÍDO NO CONJUNTO), PODE SER USADO PARA MEDIR E VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABO COAXIAL E LINHA DE TELEFONE) MEDIÇÃO COMPRIMENTO DE TWIN TORCIDA DO CABO: ÂMBITO: 1 A 350M (3 A 1.200 FT) A PRECISÃO DA CALIBRAÇÃO DE CALIBRAÇÃO: 3% ($\pm 0,5$ M OU $\pm 1,5$ PÉS) (CALIBRAR CABO > 5 M) EXATIDÃO EMBARQUE: DE 5% ($\pm 0,5$ M OU $\pm 1,5$ PÉS) (AMP, AT & T CLASSE 5 CABO) UNIDADE DE MEDIÇÃO: EXIBIÇÃO EM METROS (M) OU PÉS (FT) CALIBRAÇÃO COMPRIMENTO: O USUÁRIO PODE DEFINIR FATOR DE AUTOCALIBRARÃO POR UM DETERMINADO COMPRIMENTO DO CABO. O COMPRIMENTO DO CABO DE CALIBRAÇÃO É MAIS DO QUE 5M FIO SEQUENCE E ERRO AO LOCALIZAR A CABO: VERIFIQUE ERROS COMO CIRCUITO ABERTO, CURTO-CIRCUITO, CONEXÃO REVERSA, ATRAVESSE OU INTERFERÊNCIA CROSS-TALK CABO LOCALIZANDO: INCLUÍDO 1 FAR-END DA TOMADA DE TESTES PASSIVA POWERD POR: 4 PILHAS AAA AUTOMATIC TIME-DELAYSHUT OFF TIME: O TESTADOR ESTIVER OCIOSO POR 30 MINUTOS DE TRABALHO TEMPERATURA AMBIENTE: -10 ° C A 60 ° C TAMANHO DO LCD: 2.6	29,66	1483,00

166.	300	REATOR 400W, VAPOR METÁLICO, INTERNO	62,10	18630,00
167.	700	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	64,05	44835,00
168.	1300	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE 1 PARAFUSO, PADRÃO CEEE, COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZO A FOGO, CARREGADO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA	1,87	2431,00
169.	50	CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA 6 MM 30 A -	2,79	139,50
170.	2500	CONECTOR TORÇÃO 2,5 MM. NOMINAL DE 600V PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS E 1000V EM LUMINÁRIAS E SINALIZADORES	0,12	300,00
171.	3500	CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES 10MM, COR BRANCA, 6MM DE POLIETILENO	5,99	20965,00
172.	80	UNIDADES DE LANTERNA DE CABEÇA 8 LEDS, POTÊNCIA DE 0.3W.	11,59	927,20
173.	80	UNIDADES DE LANTERNA DE MÃO 8 LEDS, RECARREGÁVEL, ALCANCE DE NO MÍNIMO 50M,	29,90	2392,00
174.	120	UNIDADES DE LANTERNA T650 LED CREE T6 480.000W,960.000LÚMENS, SUPERIOR OU SIMILAR. RECARREGÁVEL. REGULAGEM DE ALCANCE E FOCO, COM NO MÍNIMO 5 MODOS DE OPERAÇÃO: ALTO/MÉDIO/BAIXO/STROBO/SOS, DIMENSÕES: 13,8M X 3,8CM X 2,6CM,ALTADURABILIDADE, USINADA EM LIGA DE MAGNÉSIO, INDEFORMÁVEL E ANTICORROSIVA, ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL.	75,90	9108,00
175.	4500	SOQUETE G13 POLICARBONATO TRANSPARENTE FIXAÇÃO AUTOMÁTICO COM TOP TEST FURO 10X20 P/T8-T12, BASE: G13, COR: INCOLOR/VERDE, COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLICARBONATO E ROTOR EM PBT (POLIBUTILENO DE TEREFTALATO), CONTATOS EM LIGA DE COBRE, CORRENTE, TENSÃO MÁXIMA: 2A/500V, TEMPERATURA MÁXIMA: T 140C	1,00	4500,00
176.	1300	SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO LÂMPADA FLUORESCENTE T8 T10 124E	2,72	3536,00
177.	6300	SUPORTE PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA BRANCO SIMPLES 1 LÂMPADA COM PARAFUSO	4,50	28350,00
178.	600	SUPORTE SOQUETE FIXO DE PORCELANA PARA LÂMPADA ROSCA E - 27	3,28	1968,00
179.	400	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E -40.	12	4800,00
180.	300	CALHA PONTA FECHADA PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, SIMPLES E DUPLA.	38,25	11475,00
181.	600	CARTELAS DE GRAMPOS ISOLANTE PARA FIOS PARALELOS E TRANÇADOS, COM PREGOS DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS DE 25 UNIDADES.	3,16	1896,00
182.	700	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR: PRETA, 10 METROS, NBR 5057 E 5037	4,98	3486,00
183.	1200	ROLO DE FITA ISOLANTE 20 M, ANTICHAMA, NBR 5057 E 5037	9,01	10812,00
184.	400	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, 19MMX2M, ESPESSURA 0,76MM, FAIXA DE OPERAÇÃO: 0 A 90° CELSIUS, MATERIAL: RESINA DE BORRACHA, REVESTIMENTO POLIÉSTER.	23,90	9560,00
185.	300	FITA ISOLANTE LÍQUIDA 50 GRAMAS	30,90	9270,00
186.	1800	METROS DE CABO FLEXÍVEL AZUL DE COBRE 2,5MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	1,56	2808,00

187.	1800	METROS DE CABO FLEXÍVEL VERMELHO DE COBRE 2,5MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	1,56	2808,00
188.	6500	METROS DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 2X10MM	3,06	19890,00
189.	200	ROLOS DE CABO FLEXÍVEL 100METROS, PRETO, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 100MTS.	2,52	504,00
190.	1500	METROS DE CABO FLEXÍVEL AZUL DE COBRE 4MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	2,52	3780,00
191.	1500	METROS DE CABO FLEXÍVEL VERMELHO DE COBRE 4MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	2,52	3780,00
192.	1500	METROS DE CABO FLEXÍVEL AZUL DE COBRE 10MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	6,42	9630,00
193.	1500	METROS DE CABO FLEXÍVEL VERMELHO DE COBRE 10MM, COBERTURA DE PVC ANTI-INFLAMÁVEL	6,42	9630,00
194.	130	ROLOS DE CABO DE 2 VIAS FLEXÍVEL NA BITOLA 2,5 MILÍMETROS COM CAPA EXTERNA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE. TENSÃO: 750 VOLTS, ROLO DE 100 MTS.	354,00	46020,00
195.	20	CAIXAS DE CABO DE REDE CAT6, COM 305M, COR AZUL, PRODUZIDO COM 4 PARES TRAÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX. DIÂMETRO 4,8MM. UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	976,00	19520,00
196.	05	CAIXAS DE CABO DE REDE CAT6 ANTICHAMA, COM 305M. PRODUZIDO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA CONSTITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA. UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES.	762,50	3812,50
197.	200	MOUSE OPTICO PARA ESCRITÓRIO USB.	15,00	3000,00
198.	200	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0,	30,00	6000,00
199.	200	FONTES 200 WATTS ATX 24P.	80,00	16000,00
200.	100	ESTABILIZADOR 300VA.	170,00	17000,00
201.	1000	CONECTOR RJ 45.	0,50	500,00
202.	20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2100MHZ.	450,00	9000,00
203.	20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1600MHZ.	220,00	4400,00
204.	1000	METROS DE TUBO ESPIRAL - ORGANIZADOR DE FIOS (SPAGHETTI), FABRICADO EM POLIETILENO, GRANDE FLEXIBILIDADE, PERMITINDO FACILMENTE GUIAR OS CABOS EM QUALQUER DIREÇÃO. DURÁVEL, REUTILIZÁVEL, POIS SEMPRE VOLTA À FORMA ESPIRALADA. PERMITE AMARRAÇÃO EM DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS, COMO POR EXEMPLO: CHICOTES, FIOS DE COMPUTADOR, TELEFONE, ETC. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1 METRO, DIÂMETRO MÍNIMO: 1".	6,50	6500,00
205.	400	CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 220 MM	21,00	8400,00
206.	400	CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 230 MM	23,80	9520,00

207.	400	CINTA REDONDA PARA POSTE 270 MM (10.5/8"), AÇO GALVANIZADO, ABNT 1010 A 1020	29,00	11600,00
208.	400	CINTA REDONDA PARA POSTE 290 MM (11.27/64"), AÇO GALVANIZADO, ABNT 1010 A 1020	30,00	12000,00
209.	300	PACOTES DE ABRAÇADEIRA 300X4,8MM. MATERIAL: NYLON, DIMENSÕES: 300X4,8 MM, DIÂMETRO "ABRAÇADO" 76MM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	22,90	6870,00
210.	350	PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8. TAMANHO 4,6 MM LARGURA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 20 UNIDADES.	3,40	1190,00
211.	600	BRAÇADEIRA PVC ROSQUEÁVEL 25MM OU ¼ COR CINZA	3,64	2184,00
212.	1000	PACOTES DE CINTA PLÁSTICA ABRAÇADEIRA 20CM.	17,00	17000,00
213.	50	FOICE METÁLICA COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO COMPLETA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO	23,50	1175,00
214.	50	MACHADO COMPLETO EM AÇO LAMINA 3.5, COM CABEÇA QUADRADA, CABO EM MADEIRA DE LEI SEM NÓ, DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO	58,00	2900,00
215.	80	MACHADINHA CABO DE NYLONNORYL, COMPRIMENTO: 50CM, DE PORTE MÉDIO, O PRODUTO POSSUI CABEÇA RASGADORA/BATEDORA NO LADO OPOSTO AO FIO, SISTEMA DE CONEXÃO INVERSO (O OLHO ESTÁ NO CABO E NÃO NO MACHADO), CABO DE NYLON NORYL E DESIGN ANATÔMICO, QUE VISA OFERECER MAIS CONFORTO PARA MANUSEAR COM GOLPES MAIS PRECISO.	35,70	2856,00
216.	50	MACHADINHA COM LAMINA EM METAL E CABO EM MADEIRA 28 CM	42,45	2122,50
217.	50	MACHADINHA. CABO COM FIBRA SUPERLEVE COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. SEM UNHA COMPRIMENTO TOTAL DA MACHADINHA:360,0 MM COMPRIMENTO DA LÂMINA:105,0 MM LARGURA DA LÂMINA:145,0 MM ESPESSURA DA LÂMINA:25,0 MM	35,70	1785,00
218.	80	TESOURA PARA PODA 19CM A 21CM, CURVADA OU RETA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO DE PLÁSTICO.	34,90	2792,00
219.	1700	FOLHA LIXA FERRO K 246- FOLHA 22,5X27,5, GRÃO 120	1,63	2771,00
220.	1700	FOLHA LIXA MADEIRA A237 FOLHA 22,5X27,5 GRÃO 120	0,82	1394,00
221.	1100	LIXA DE PANO 120, TAMANHO DA FOLHA: 22,5X27,5 CM	2,83	3113,00
222.	800	LIXA D'AGUA "FOLHA" GRANA 100, 120, 220 E 300, TAMANHO DA FOLHA: 22,5X27,5 CM	1,49	1192,00
223.	700	LUVA HIDRÁULICA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4	1,06	742,00
224.	700	LUVA HIDRÁULICA MARROM PVC ROSQUEÁVEL 25MM OU 3/4	1,52	1064,00
225.	800	LUVA HIDRÁULICA MARROM PVC 20MM OU ½ ROSQUEÁVEL	1,03	824,00
226.	600	LUVA PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 40MM	1,02	612,00
227.	200	FILTRO DE CONCRETO PARA FOSSA 383 LT.	167,00	33400,00
228.	200	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 183 LT	99,00	19800,00
229.	400	LUVA PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 50MM	2,08	832,00

230.	350	LUVA PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 75MM	3,57	1249,50
231.	450	LUVA PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 100MM	4,21	1894,50
232.	450	LUVA MISTA Ø25MM X ¾", COMPOSIÇÃO: PVC.	1,38	621,00
233.	450	LUVA 25 MM X ½, COMPOSIÇÃO: PVC.	1,37	616,50
234.	400	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA. APLICAÇÃO:SÃO FABRICADOS COM PONTAS ROSCÁVEIS, SENDO, PORTANTO, INDICADO O USO DA LUVA ROSQUEARL PARA CONECTAR UM ELETRODUTO A OUTRO OU AS CONEXÕES. MATERIAL: PVC	0,90	360,00
235.	400	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 1 POLEGADA PRETA. APLICAÇÃO: SÃO FABRICADOS COM PONTAS ROSCÁVEIS, SENDO, PORTANTO, INDICADO O USO DA LUVA ROSQUEAR PARA CONECTAR UM ELETRODUTO A OUTRO OU AS CONEXÕES.	1,80	720,00
236.	1000	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS COLORIDO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM. OBS.: VARIAÇÃO DE +- 5 MM.TAMANHOS: P AO GG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	19,17	19170,00
237.	350	LUVA DE RASPA MODELO CANADENSE PUNHO 7CM MATERIAL DE COURO TAMANHO ÚNICO NA COR CINZA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	12,10	4235,00
238.	700	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX REFORÇADO, PARA USO NO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM PUNHO DE 28CM, IMPERMEÁVEL E DE BOA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHOS: P AO GG	8,90	6230,00
239.	200	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, COR PRETA NA CLASSE 1 - ORLA BRANCA, TAMANHO 10.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS M AO G.	137,00	27400,00
240.	250	LUVA NITRÍLICA SOLVEX 46CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) TAMANHOS M E G	11,90	2975,00
241.	250	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE E LÁTEX DUO MIX 405, MAPA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: M AO G.	16,20	4050,00
242.	600	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TRICOTADA. POSSUEM PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) TAMANHOS: P AO GG	3,17	1902,00
243.	700	BOTINA DE COURO, COM ELÁSTICO LATERAL, COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO, SOLADO P.UBIDENSIDADE,RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO BICO DE PVC, COR PRETA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHOS: 37 AO 46	70,95	49665,00
244.	400	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL COURO VAQUETA, COR PRETA, COM ELÁSTICO NA LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO LIXADO, DORSO ACOLCHOADO, FORRO DE TNT, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS DO 35 AO 44	59,90	23960,00
245.	200	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL; CONFECCIONADA EM COURO, MONTADA NO SISTEMA STROBEL; SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; POSSUI BIQUEIRA DE AÇO; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR ISO 20345/2008. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: 35 AO 46.	72,00	14400,00

246.	150	BOTINA EM COURO ANTI CHOQUE. SOLADO DE BORRACHA COM GARRADEIRA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO DE COR PRETA, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO, SEM PALMILHA INTERNA, SOLADO BIDENSIDADE ISOLANTE ELÉTRICO A BASE DE PU (POLIURETANO) ANTIDERRAPANTE. OBSERVAÇÃO: CALÇADO COM PROPRIEDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO CALCANHAR É RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: 38 AO 44.	69,90	10485,00
247.	400	BOTA OCUPACIONAL, EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100% NA COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: 34 AO 46	56,44	22576,00
248.	200	BOTA PVC INDUSTRIAL PRETA S/ FORRO CANO LONGO SUPERMAX, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS: 38 AO 42.	62,15	12430,00
249.	80	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR EM TECIDO SINTÉTICO NA COR CINZA CLASSE B, TIPO I, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (STAZ-ON OU FAZ-TRAC) E TESTEIRA APARADORA DE SUOR, TODAS COM JUGULAR EM TECIDO SINTÉTICO COR CINZA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	9,90	792,00
250.	80	CAPACETE TIPO 3M H-700 ALINHAM CONFORTO EXTREMO, AJUSTE PERFEITO E PROTEÇÃO EFICAZ. ALÉM DISSO, SÃO LEVES, O QUE POSSIBILITA MAIOR CONFORTO DURANTE TODA A JORNADA DE TRABALHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	51,90	4152,00
251.	80	PERNEIRAS REPTec 3 OU 5 TALAS COM VELCRO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO (BIDIM) DE 4 MM COM TRÊS OU CINCO TALAS EM POLIPROPILENO SOLDADAS ELETRONICAMENTE, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO, BORDAS COM ACABAMENTO EM VIÉS E SOLDA ELETRÔNICA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	40,00	3200,00
252.	500	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR, ANTI-RISCO, HASTES ARTICULADAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	4,25	2125,00
253.	200	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM LENTES EM POLICARBONATO DE ACORDO COM A NORMA ANSI.Z87.1. E COM ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO E APOIO NASAL DA MESMA COR DALENTE (INCOLOR). ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PRETO. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	4,25	850,00
254.	200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO E TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ARMAÇÃO ENCAIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS LENTES E HASTES COM REVESTIMENTO DE BORRACHA; LENTES NA COR FUMÊ. PEÇA SIMILAR AO MODELO IGOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	12,09	2418,00
255.	80	ÓCULOS DE SEGURANÇA, VISOR E ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO	12,09	967,20

		ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DA NORMA ANSI.Z.87.1/1989. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)		
256.	80	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO 3M VISION 2000, POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, NORMA ANSI.Z.87.1/1989. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	4,91	392,80
257.	80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POINTER ÂMBAR, PROTEÇÃO DE RAIOS UVA/UVB, ANTIRRISCO, NORMA ANSI.Z.87.1/1989. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	4,91	392,80
258.	120	CHAPÉU DE PALHA ABA 15 CM. TAMANHO ÚNICO.	19,20	2304,00
259.	300	PROTETOR FACIAL INCOLOR.DESCRICÃO: PROTETOR FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR (POLICARBONATO), COM CERCA DE 160 MM DE ALTURA E 200 MM DE LARGURA, 210 MM DE ALTURA E 180 MM DE LARGURA OU 260 MM DE ALTURA E 210 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	53,90	16170,00
260.	120	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE EM "Y", COM 45 MM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA E LINHAS DE COR CONTRASTANTE AS FITAS DO CINTO, COM DOIS PONTOS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDASEM CADARÇO SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS, COM TRÊS FIVELAS DUPLAS, SEM PINO, LOCALIZADAS NA CORREIA DA CINTURA PARA AJUSTES, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES SEM PINO UTILIZADAS PARA AJUSTES DO CADARÇO DAS PERNAS, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES PARA AJUSTES DO SUSPENSÓRIO, 1 (UMA) FIVELA UTILIZADA PARA AJUSTA DE UMA FITA PEITORAL E 4 (QUATRO) LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO OU ARGOLA EM "D" PARA ANCORAGEM DO TRAVA QUEDA, 3 (TRÊS) MEIA-ARGOLAS EM "D" SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO E 2 (DUAS) MEIA-ARGOLAS EM "D" FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO, 2 (DUAS) ALÇAS DE MATERIAL SINTÉTICO ENVOLTOS EM ITA TUBULAR, PLÁSTICA FICADAS NA PARTE TRASEIRA DA ALMOFADA DO CINTO PORTA-FERRAMENTAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	71,74	8608,80
261.	400	GUARDA-PÔ MANGA CURTA DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COR AZUL, COM 1 BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR E 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR. TAMANHOS 38 AO 56	43,00	17200,00
262.	400	GUARDA-PÔ MANGA LONGA DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COR AZUL, COM 1 BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR E 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR. TAMANHOS 38 AO 56	47,00	18800,00
263.	50	GUARDA-PÓ DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, COR AZUL COM 1 BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, COR AZUL BOTÕES DE PLÁSTICO. TAMANHOS 38 AO 56	47,00	2350,00
264.	700	CALÇA DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, COR AZUL, 2 BOLSOS FRONTAIS, COM ZÍPER E BOTÃO (PLÁSTICO) FRONTAL. TAMANHOS 38 AO 56	38,00	26600,00
265.	200	MACACÃO DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, 3 BOLSOS FRONTAIS (1 SUPERIOR ESQUERDO E 2 NA PARTE INFERIOR), COR AZUL, BOTÕES DE PLÁSTICO. TAMANHOS: 46 AO 56	75,00	15000,00
266.	80	CONJUNTO DE UNIFORME LARANJA PADRÃO PARA RODOVIAS, REFORÇADO, CONFECCIONA EM TECIDO 100% ALGODÃO. CAMISA COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, GOLA ITALIANA, MANGA LONGA COM FAIXAS REFLETIVAS. A CALÇA DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHOS P, M, G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	135,00	10800,00

267.	300	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL FORRO EM POLIÉSTER PARA ENCORPAR E AUMENTAR A RESISTÊNCIA DA CAPA. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO. TOUCA FIXA MANGA LONGA COR AMARELA. TAMANHOS P AO GG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	35,00	10500,00
268.	300	PROTETOR AURICULAR TIPO REUTILIZÁVEL MODELO CG38, TAMANHO ÚNICO COM TRÊS FLANGES TIPO "COGUMELO", MACIO, ANTIALÉRGICO, SEU DESIGN SE ADAPTA CONFORTAVELMENTE EM QUALQUER CANAL AUDITIVO. FABRICADO EM COPOLÍMERO COM CORDÃO. ATENUAÇÃO 10DB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	1,83	549,00
269.	300	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG, COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO COMPOSTO POR UM EIXO COM TRÊS FALANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA SÃO FALANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS COM O SEM SENSOR EM CORES VARIÁVEIS COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE EM VÁRIAS CORES, OU SEM CORDÃO. NÍVEL DE ATENUAÇÃO ACIMA DE 16 DB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	1,86	558,00
270.	200	MÁSCARA TIPO FILTRANTE ALTURA 0,01CM E LARGURA 13 CM COMPRIMENTO 15 CM, COR CINZA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	4,08	816,00
271.	200	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM DUAS ABERTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, COM VÁLVULAS DE INALAÇÃO E FILTROS EXTERNOS ROSQUEADOS. FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, UM NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. DEVERÁ VIR EQUIPADO COM DOIS FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	59,90	11980,00
272.	50	ESCUDO DE SOLDA POLIPROPILENO, 120MMX35MM. CARACTERÍSTICAS MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MATERIAL PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO E 35 MM DE DIÂMETRO, FIXO AO ESCUDO POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS.A MÁSCARA POSSUI VISOR FIXO QUE SUPORTA UMA PLACA DE COBERTURA E O FILTRO DE LUZ. O FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NAS TONALIDADES 10 OU 12, E A PLACA DE COBERTURA CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR, SÃO FIXADOS AO VISOR FIXO POR MEIO DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA DE PLÁSTICO ENCAIXADO EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	22,90	1145,00
273.	100	LENTE PROTETORA PARA MÁSCARA DE SOLDA, TIPO 51, TAMANHO 12MMX35MM TONALIDADE 10	3,69	369,00
274.	100	LENTE PROTETORA PARA MÁSCARA DE SOLDA, TIPO 51, TAMANHO 12MMX35MM TONALIDADE 12	4,90	490,00
275.	1200	SABONETE ESFOLIANTE MECÂNICO, LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, PARA LIMPEZA DAS MÃOS	7,38	8856,00
276.	200	KIT DE CHAVES DE FENDAS PHILIPS COMPLETOS E IMANTADOS, COM APROXIMADAMENTE 6 CHAVES.	20,90	4180,00
277.	100	CHAVE DE BOCA MECÂNICO 12X13, EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, IMANTADA E MAGNETIZADA, NÃO PARA A BOCA.	9,69	969,00

278.	100	CHAVE DE BOCA MECÂNICO 10X11, EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, IMANTADA E MAGNETIZADA, NÃO PARA A BOCA.	9,36	936,00
279.	100	CHAVE DE FENDA 5X16X3" OU 4", OU 8", EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	7,68	768,00
280.	100	CHAVE DE FENDA ¼, EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	10,31	1031,00
281.	100	CHAVE DE FENDA 1/8, OU 4", OU 8", EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	3,30	330,00
282.	100	CHAVE DE PHILIPS 5/16, EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	8,53	853,00
283.	100	CHAVE DE PHILIPS ¼, EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	5,73	573,00
284.	100	CHAVE DE PHILIPS 1/8, OU 4", OU 8", ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	3,43	343,00
285.	100	CHAVE TESTE, APROPRIADA PARA 80 250V. PONTA CHATA. TAMANHO 1/8X3 POL. CABO INJETADO.	8,48	848,00
286.	80	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM APROXIMADAMENTE 10 UNIDADES COM PONTAS EM TAMANHOS TODOS DIFERENCIADOS. PONTA CHATA, PRODUZIDAS EM AÇO, CABO INJETADO, ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	49,90	3992,00
287.	80	JOGO DE CHAVES PHILIPS COM 10 UNIDADES COM PONTAS EM TAMANHOS TODOS DIFERENCIADOS. PONTA CRUZADA, PRODUZIDAS EM AÇO, CABO INJETADO, ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	49,90	3992,00
288.	50	JOGO DE CHAVE BOCA, CONTÉM 08 CHAVES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: * 1-1/4" X 1-1/16" – 1" X 15/16" – 7/8" X 13/16" – 25/32" X 3/4" – 11/16" X 5/8" – 9/16" X 1/2" – 7/16" X 3/8" – 5/16" X ¼,	135,00	6750,00
289.	500	COLA PARA PVC FRASCO 175G	7,60	3800,00
290.	700	COLA BRANCA PARA MADEIRA, A BASE DE PVA, EM TUBO DE 1KG, INDICADO NA COLAGEM DE MADEIRAS, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, LAMINADOS, REVESTIMENTOS PARA CONCRETO, CIMENTO E TAMBÉM NA MONTAGEM DE MÓVEIS.	18,65	13055,00
291.	250	CAIXA DE GRAMPO 106/6, COM 3.500 UNIDADES, PARA GRAMPEADEIRA.	14,45	3612,50
292.	6000	METROS DE TELA GALVANIZADA COM 2 METROS DE ALTURA	38,50	231000,00
293.	300	MASSA CORRIDA PVA, MASSA FINA 5 A 6 M², GROSSA 8 A 12M², PRONTA PARA USO. GALÃO DE 3,6 LITROS	67,50	20250,00
294.	1000	TINTA ÓLEO GALÃO 18 LT	78,00	78000,00
295.	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS	90,00	90000,00
296.	500	TINTA VERNIZ CETOL GALÃO 3,6 LITROS	125,00	62500,00
297.	1500	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 LITROS	92,00	138000,00
298.	500	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM GALÃO 3,6 LITROS	87,00	43500,00
299.	20	GALÕES DE 3,6 L ZARCÃO	105,00	2100,00

300.	200	TINTA ACRÍLICA PVC GALÃO DE 18 LT BRANCA	206,65	41330,00
301.	300	LATA TINTA SPRAY COR CINZA LATA DE 250 GRAMAS	12,50	3750,00
302.	300	LATA TINTA SPRAY COR OURO LATA DE 250 GRAMAS	12,50	3750,00
303.	250	BANDEJA PARA COLOCAR TINTA PARA PINTURA, TAMANHO: 23 CM, COR: PRETA. USO: PARA TODOS OS TIPOS DE TINTA.	9,14	2285,00
304.	700	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM, PINTURA ALTA, COM ROLO E CABO.	13,43	9401,00
305.	1000	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM, COM GARFO	8,90	8900,00
306.	1000	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, COM GARFO	43,20	43200,00
307.	400	ROLO E ARCO PARA PINTURA, TAMANHO 23 CM, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, 230MM DE LARGURA POR 60MM DE ESPESSURA (09MM ALTURA DA LÃ). SUPORTE: METAL	37,35	14940,00
308.	900	GARFO TIPO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23 CM, SEM ROSCA	5,70	5130,00
309.	400	ROLO PARA PINTURA 5CM 2, LARGURA: 5 MM, SUPORTE: METAL	7,75	3100,00
310.	400	PINCEL N° 1", CABO PLÁSTICO CERDAS GRIS	3,79	1516,00
311.	400	PINCEL DE PINTURA N° 2", CABO PLÁSTICO, CERDA GRIS.	5,03	2012,00
312.	400	PINCEL DE PINTURA N° 3", CABO PLÁSTICO, CERDA GRIS.	9,12	3648,00
313.	400	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2, CABO: PLÁSTICO, FORMATO: MÉDIA, PELO: CERDA PRETA, VIROLA: ESTAMPADA	5,50	2200,00
314.	400	PINCEL PARA PINTURA ¾, CABO: PLÁSTICO, FORMATO: MÉDIA, PELO: CERDA PRETA, VIROLA: ESTAMPADA	2,80	1120,00
315.	400	PINCEL PARA PINTURA ½, CABO: PLÁSTICO, FORMATO: MÉDIA, PELO: CERDA PRETA, VIROLA: ESTAMPADA.	2,02	808,00
316.	400	PINCEL 38.1 MM, CABO DE MADEIRA, CERDAS: GRIS.	4,21	1684,00
317.	800	SOLVENTE LATA DE 900 ML	13,00	10400,00
318.	200	WD-40 AEROSOL EMBALAGEM 300ML, SUPERIOR OU SIMILAR	17,00	3400,00
319.	100	ESPÁTULA FEITA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA PODE SER UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TINTAS ENVELHECIDAS. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E TEXTURAS. MEDIDA: 76,2 MM	7,69	769,00
320.	600	FLEXÍVEL FORMATO LISO COMPOSIÇÃO DE PVC, TAMANHO 50 CM PARA PIA	6,29	3774,00
321.	600	FLEXÍVEL FORMATO LISO COMPOSIÇÃO DE PVC, TAMANHO 60 CM PARA PIA	3,85	2310,00
322.	600	FLEXÍVEL FORMATO LISO COMPOSIÇÃO DE PVC, TAMANHO 70 CM PARA PIA	8,03	4818,00
323.	800	ENGATE FLEXÍVEL PVC Ø ½" X 40 CM	4,42	3536,00

324.	600	FITA VEDA ROSCA, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO: 18MMX50M	10,16	6096,00
325.	600	FITA VEDA ROSCA: TAMANHO: 18MMX25M	5,68	3408,00
326.	600	BISNAGAS DE ADESIVO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: PVC, 150G	14,26	8556,00
327.	500	BISNAGAS DE ADESIVO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: PVC, 75G	3,77	1885,00
328.	700	ADESIVA EPÓXI MASSA, TIPO:DUREPÓXI 100 G	10,00	7000,00
329.	700	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, TIPO SUPERBONDER ORIGINAL, HENKEL 5G	10,54	7378,00
330.	900	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, TIPO SUPERBONDER ORIGINAL, HENKEL 1,5G	8,86	7974,00
331.	300	VASO SANITÁRIO COMUM-LOUÇA-FORMATO PADRÃO OVALADO-COR BRANCA, CONVENCIONAL, SAÍDA VERTICAL APROX. 67X38X40 PXLXA, APROXIMADAMENTE BACIA DE 6L	114,30	34290,00
332.	500	ASSENTO SANITÁRIO -FORMATO PADRÃO OVALADO COR BRANCA, DIMENSÃO: 67X38X40CM, COM ALMOFADA/ESPUMA, CONVENCIONAL, PARA VASO DE BACIA DE MAIS OU MENOS 6 LITROS.	59,00	29500,00
333.	500	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	3,55	1775,00
334.	1500	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA DE ATÉ 9 LITROS, COR BRANCA.	37,45	56175,00
335.	200	DESENTUPIDOR 40CM IMPORTADO, USO: DESENTUPIDOR DE ENCANAMENTOS, MATERIAL: BORRACHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO 150MM.	18,49	3698,00
336.	500	CHUVEIRO ELÉTRICO S/ CANO 4 TEMPERATURAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 220 V	46,7	23350,00
337.	500	HASTE PARA CHUVEIRO (BRAÇO), COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO: ½".	7,17	3585,00
338.	250	RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA TORNEIRA 220V 5500W.	24,90	6225,00
339.	400	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" FERRO FUNDIDO	41,00	16400,00
340.	300	LAVATÓRIO OVAL EM LOUÇA BRANCA 29,5X39,5X16 CM COM COLUNA 62X15,50X16	115,23	34569,00
341.	200	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 3 TEMPERATURAS, TENSÃO ELÉTRICA: 220V, POTÊNCIA: 5500W.	64,20	12840,00
342.	300	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (PIA) DE METAL, COR: CROMADO.	44,30	13290,00
343.	300	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE METAL, COR: CROMADO.	70,00	21000,00
344.	400	TORNEIRA PARA JARDIM, PAREDE BICA BAIXA, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO.	2,66	1064,00
345.	300	TORNEIRA PLÁSTICA Ø½" P/ LAVATÓRIO	7,05	2115,00
346.	150	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" E 3/4"	8,57	1285,50
347.	150	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	78,54	11781,00

348.	400	VÁLVULA DE LAVATÓRIO (PIA) DE METAL TAMANHO PADRÃO	17,00	6800,00
349.	300	CAIXA SIFONADA PVC DN 150X150X50	22,15	6645,00
350.	350	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL PARA PIA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	5,60	1960,00
351.	400	VÁLVULA DE PIA DE COZINHA DE METAL TAMANHO PADRÃO	44,20	17680,00
352.	600	VEDA CALHA ADESPEC, SIMILAR OU SUPERIOR, 360 GRAMAS, COR: CINZA	13,7	8220,00
353.	700	TUBOS VEDA CALHA PARA VEDAÇÃO, COR CINZA, TIPO PVC, 280 GRAMAS	13,50	9450,00
354.	300	SILICONE VEDAÇÃO BOX BANHEIRO 280G, COR: INCOLOR	16,55	4965,00
355.	600	TUBOS DE SILICONE PARA VEDAÇÃO, INCOLOR, TIPO PVC, 280 GRAMAS	14,75	8850,00
356.	200	APLICADOR PARA SILICONE - INDICADO PARA APLICAR SILICONE E OUTROS SELANTES EM SACHÊ FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO PINTADO, PROPORCIONANDO LEVEZA DURANTE A APLICAÇÃO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DO APLICADOR DE SILICONE: ALUMÍNIO ACABAMENTO DO APLICADOR DE SILICONE: PINTADO TIPO DO REFIL DO APLICADOR DE SILICONE: SACHÊ CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML, PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 500G.	25,82	5164,00
357.	400	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML, LUBRIFICANTE MULTIUSO, ATUANDO EM TODA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS • TAMBÉM POSSUI EMPREGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MECÂNICA, HOBBY, LAZER E USO DOMÉSTICO • SOLTA COM MUITA FACILIDADE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS, PROTEGE TODAS AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROSÃO • LUBRIFICA MATERIAIS DE PESCA E CAÇA, BARCOS, LANCHAS, CONSERVANDO E MANTENDO O LOCAL DA APLICAÇÃO ISENTOS DA AÇÃO DA FERRUGEM E DOS EFEITOS DA MAREIA APLICAÇÕES: - CARRÓ: É IDEAL PARA NEUTRALIZAR QUALQUER SINTOMA DE OXIDAÇÃO QUE APAREÇA EM SEU CARRO, ALÉM DE PROTEGER AS PARTES CROMADAS E TODOS OS METAIS - CASA E ESCRITÓRIO: NA CONSERVAÇÃO DE TODOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRINCO DE PORTAS, PEÇAS DE FERRO OU QUALQUER MATERIAL OXIDÁVEL - ESPORTE E LAZER: MATERIAL DE CAÇA E PESCA, LANCHAS, MOTO, BICICLETA, SKATE, PATINS, ETC. - INDÚSTRIA E OFICINA: NA CONSERVAÇÃO DE TODAS AS FERRAMENTAS E PEÇAS E NA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL.	14,25	5700,00
358.	1000	TE MARROM SOLDÁVEL, FORMATO LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 25MM	0,99	990,00
359.	700	TE PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 100MM	9,22	6454,00
360.	400	TE PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 40MM	2,54	1016,00
361.	400	TE PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 50MM	4,23	1692,00
362.	400	TE PARA ESGOTO, FORMATO: LISO, COMPOSIÇÃO: PVC, BITOLA: 75MM	8,03	3212,00
363.	600	TE PVC Ø25 MM SOLDÁVEL	0,74	444,00

364.	500	TE PVC Ø100 X 50 MM (P/ESGOTO)	8,39	4195,00
365.	400	TE PARA ESGOTO CURTO 100X100 MM	9,47	3788,00
366.	300	PINO ADAPTADOR RJ11 PRETO, MODELO FC2033-6, SIMILAR OU SUPERIOR.	2,99	897,00
367.	1200	TOMADA DE SOBREPOR, MODELO PADRÃO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	4,26	5112,00
368.	700	TOMADA DE EMBUTIR, MODELO SIMPLES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	6,55	4585,00
369.	700	TOMADA 3 PINOS PARA EMBUTIR EM CAIXA CONDULETE 10A	9,82	6874,00
370.	700	TOMADA 3 PINOS PARA EMBUTIR EM CAIXA CONDULETE 20A	5,25	3675,00
371.	1300	TOMADA 10 A DE SOBREPOR PADRÃO BRASILEIRO COM PARAFUSO 03 POLOS 2 + TERRA	4,50	5850,00
372.	600	TOMADA COM 4 VIAS E MODULAR PRETO RJ-11 TTM4 PARA REALIZAR CONEXÕES DE TELEFONIA	7,61	4566,00
373.	700	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T, BRANCO, CONJUNTO UM INTERRUPTOR SIMPLES DE 10A E 250V + UMA TOMADA 2P+T CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS DE 20A E 250V MAIS UMA PLACA DE 4X2 COM DUAS ABERTURAS SEPARADAS, MAIS SUPORTE 4X2".	11,60	8120,00
374.	1000	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES COM PARAFUSO	4,75	4750,00
375.	700	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR ¾ DISJUNTORES PVC BRANCO. ALTURA 60CM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 14 CM.	17,53	12271,00
376.	800	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNI POLAR DIN 32 A	7,50	6000,00
377.	600	DISJUNTOR 3X32 220-400V COM 3 POLOS 32A	43,30	25980,00
378.	600	DISJUNTORES 1X32 220-400V COM 1 POLO 20A	7,10	4260,00
379.	400	PLACA PARA TOMADAS EM CAIXA CONDULETE 2/4 COM 1 MÓDULO HORIZONTAL, FABRICADA EM PLÁSTICO	4,88	1952,00
380.	200	PLACA CEGA 4X4 FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA E NÃO POSSUI MÓDULOS	5,89	1178,00
381.	200	PLACA CEGA 4X2 FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA E NÃO POSSUI MÓDULOS	2,89	578,00
382.	500	CAIXAS PARA CONDULETE ¾, FORMATO 4X4 TIPO DUPLO COR CINZA 1 ENTRADA	7,85	3925,00
383.	600	ADAPTADOR CONDULETE ¾, ENCAIXE SIMPLES DIÂMETRO NOMINAL 0.75" COR CINZA	1,05	630,00
384.	600	CAIXAS PARA CONDULETE ¾, FORMATO 4X2 COR CINZA 6 ENTRADAS	8,19	4914,00
385.	400	CAIXA CONDULETE PARA TOMADA DE TELEFONE 4/4 COM PLUG PARA CABO DE REDE	17,59	7036,00
386.	700	ELETRODUTO CONDULETE ¾, DE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA, EXTREMIDADE LISA COMPRIMENTO 3M	24,00	16800,00
387.	800	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ANTICHAMA ROSCA 3/4"X3M PRETO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS DE BAIXA TENSÃO, EM OBRAS PREDIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,	10,44	8352,00

		ONDE A SOLICITAÇÃO DOS ESFORÇOS MECÂNICOS DURANTE A CONCRETAGEM É ELEVADA.TAMBÉM APLICADO NAS ENTRADAS DE PADRÕES RESIDENCIAIS.		
388.	800	ELETRODUTOPVC RÍGIDO, ANTICHAMA ROSCA 1POL"X3M PRETO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS DE BAIXA TENSÃO, EM OBRAS PREDIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ONDE A SOLICITAÇÃO DOS ESFORÇOS MECÂNICOS DURANTE A CONCRETAGEM É ELEVADA. TAMBÉM APLICADO NAS ENTRADAS DE PADRÕES RESIDENCIAIS	13,30	10640,00
389.	700	CURVA PARA ELETRODUTO PVC LONGO ER-02 3/4" PRETA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: LONGO, MODELO: ER-02; MATERIAL: PVC	2,35	1645,00
390.	700	CURVA PARA ELETRODUTO PVC LONGO 1POL CARACTERÍSTICAS:PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: LONGO, MODELO: ER-02; MATERIAL: PVC	6,80	4760,00
391.	1200	CANALETA DE SOBREPOR, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO: 2 METROS, DIÂMETRO: 20X10X2000.	4,90	5880,00
392.	700	BENJAMIM OU T DE 3 SAÍDAS 2 POLOS	8,69	6083,00
393.	700	BENJAMIM OU T DE 3 SAÍDAS 3 POLOS	8,79	6153,00
394.	600	EXTENSÃO 3,075MM, COM CABO, 10 METROS, 5 TOMADAS, BIVOLT.	76,90	46140,00
395.	600	ADAPTADOR DE "T" UNIVERSAL PARA O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, COMO NO MÍNIMO UMA SAÍDA COMPATÍVEL COM OS PLUGUES 2P+T (DOIS PINO E TERRA).	6,07	3642,00
396.	500	RÉGUA DE TOMADAS, MÍNIMO 5 TOMADAS COM FUSÍVEL, (FILTRO DE LINHA).	45,10	22550,00
397.	200	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR (CPU), 100 GRAMAS.	15,00	3000,00
398.	80	PRUMO DE PAREDE 1KG, CORPO EM AÇO, CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDÃO DE NYLON 2M	36,90	2952,00
399.	50	PRUMO PEDREIRA DE METAL N° 4, 750 GRAMAS, COMPLETO COM CORDA E TACO.	26,90	1345,00
400.	80	PRUMO AÇO POLIDO E CROMADO OU FERRO FUNDIDO 500 GRAMAS, CORDÃO EM NYLON, BASE EM MADEIRA.	26,95	2156,00
401.	80	NÍVEL DE MADEIRA 350 MM DE COMPRIMENTO ÂNGULO DE 0 A 360°	15,50	1240,00
402.	80	NÍVEL DE MADEIRA 300 MM DE COMPRIMENTO ÂNGULO DE 0 A 360°	16,69	1335,20
403.	80	NÍVEL PROFISSIONAL MAGNÉTICO DE ALTA PRECISÃO 3 BOLHAS DE 600 MM. HORIZONTAL. 2 VERTICAL, FINO ACABAMENTO EM CNC, MAGNETIZADO NA BASE E NA PARTE SUPERIOR DO NÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL: 600 MM	18,99	1519,20
404.	50	NÍVEL ALUMÍNIO PROFISSIONAL 50CM 20"	22,18	1109,00
405.	400	METRO EM MADEIRA. FABRICADO EM MADEIRA FLEXÍVEL, ARTICULÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, DOBRADIÇA EM CHAPA DE FUNCIONAMENTO MACIO E LEVE. MEDIDAS NOS DOIS VERSOS, EM MILÍMETRO E EM POLEGADA	10,59	4236,00
406.	80	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8", CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO. GUME DE CORTE TEMPERATURA ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS. PESO APROXIMADO 380 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X C): 6,4X1,8 X 20,3 CM	26,79	2143,20
407.	80	ALICATE DE PRESSÃO 10", AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, COR CROMADO, PESO: 60G.	31,60	2528,00

408.	80	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ45 E RJ11, CAVAS PARA CONECTORES 6 E 8 PINOS, MÍNIMO 25X10, PESO 30 GRAMAS.	55,00	4400,00
409.	80	ALICATE DE CORTE 6", COM ISOLAMENTO.	23,90	1912,00
410.	80	ESCOVA MANUAL DE AÇO INOX 4 FILEIRAS CABO DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO, 285X36X26MM	7,82	625,60
411.	80	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, REFORÇADA, Nº 05, COM CABO DE MADEIRA 120CM	20,30	1624,00
412.	70	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTAS. DESCRIÇÕES: CAIXA METÁLICA REFORÇADA PARA ACOMODAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE FERRAMENTAS. FABRICADA EM AÇO.FECHO PARA CADEADO. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. SISTEMA SANFONADO.7 GAVETAS. COR AZUL.	102,00	7140,00
413.	80	CINTO DE COURO PARA FERRAMENTAS CARPINTEIRO, VÁRIOS BOLSOS, AJUSTÁVEL	57,72	4617,60
414.	200	LÁPIS DE CARPINTEIRO PARA MARCAR SUPERFÍCIE, COR VERMELHO, GRAFITE FORTE PRETO	2,53	506,00
415.	80	COLHER DE PEDREIRO SEM SOLDA CANTO REDONDO COMP. 7" COM CABO MADEIRA	12,59	1007,20
416.	80	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA, CANTOS ARREDONDADOS Nº 10", SEM SOLDA.	22,23	1778,40
417.	80	LIMA CHATA 4" COM CABO, EMBORRACHO 4"	27,00	2160,00
418.	80	LIMA TRIANGULAR COM CABO 4"	21,93	1754,40
419.	200	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8MMX100M EM NYLON.	6,45	1290,00
420.	80	DESEMPENADEIRA LISA. DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR E REGULARIZAR (DESEMPENAR) ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO OU ACABAMENTO. TAMANHO 12X25	8,79	703,20
421.	80	DESEMPENADEIRA DENTADA. DE AÇO COM CABO DE MADEIRA, PARA FAZER SULCOS. TAMANHO 12X25	9,69	775,20
422.	80	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 17X30	10,25	820,00
423.	80	PONTEIRA DE PEDREIRO 10", COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	12,80	1024,00
424.	80	FORMÃO CHANFRADO ESMERIL TEMPERADO ½", AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA.	13,95	1116,00
425.	80	FORMÃO CHANFRADO ¼, AÇO CARBONO.	11,90	952,00
426.	80	TALHADEIRA PROFISSIONAL SEXTAVADA 25X215MM. PRODUZIDO EM AÇO CROMO.	11,00	880,00
427.	80	TALHADEIRA REDONDA 10X18MM, EM AÇO CARBONO	12,32	985,60
428.	80	GROSA REDONDA 200 MM 8", EM AÇO, CABO: PLÁSTICO	23,90	1912,00
429.	80	GROSA CHATA 200 MM, 8", EM AÇO, CABO: PLÁSTICO	22,90	1832,00
430.	80	PONTEIRO MANUAL UTILIZADO EM CONJUNTO COM MARRETA PARA OPERAÇÕES DE ROMPIMENTO EM CONCRETO E ALVENARIA. FABRICADO EM AÇO CARBONO.PINTURA E VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURA PLÁSTICA. CORPO SEXTAVADO. PONTA HEXAGONAL.	15,70	1256,00

431.	80	PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO 3/4 " 600 MM	54,00	4320,00
432.	100	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL. COM 8 LÂMINAS, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA.	21,00	2100,00
433.	300	LÂMINAS PARA ESTILETE PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, AÇO TEMPERADO.	0,76	228,00
434.	80	TORQUES ARMADOR 12", EM AÇO CARBONO.	38,80	3104,00
435.	700	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, DISPONIBILIDADE 40MM – 50MM	28,83	20181,00
436.	700	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, DISPONIBILIDADE 20MM – 30MM	13,50	9450,00
437.	10	PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL 220 V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 630 WATTS, NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO 220 V: 18000 MIN-1, PROFUNDIDADE DE CORTE: 0 - 1,6 MM, PROFUNDIDADE DA RANHURA: 0 - 9 MM, MÁXIMA LARGURA DA PLAINA: 82 MM, 02 LÂMINAS TIPO REAFIÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: TAMANHO 17X37X19CM, PESO 3,4 KG.	252,90	2529,00
438.	30	PLAINA MANUAL Nº 01, MATERIAL FERRO FUNDIDO, BASE PLANA, DIMENSÕES: 140X40X30MM	63,50	1905,00
439.	80	PÁ AJUNTADEIRA EM AÇO DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 120CM, ESPESSURA DA LÂMINA: 155MM.	32,00	2560,00
440.	80	GRAMPEADEIRA MANUAL106, METAL, TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX3,5CM	81,82	6545,60
441.	50	PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA, 4,7L, PRESSÃO MÁXIMA: 3,5, BAR (51PSI).	87,00	4350,00
442.	20	MÁQUINA DE CORTAR PISO E AZULEJO MANUAL. CAPACIDADE DE CORTE: 110 CM. ESPECIFICAÇÕES:QUEBRA SUPERIOR;BARRAS GUIA;FUROS PARA FIXAÇÃO;ALAVANCA COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO. RÉGUA DO ESQUADRO;ESQUADRO REGULAR;BASE DE CORTE COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI;PINO COM RODEL DE CORTE É COMPOSTO DE METAL DURO;CARRO DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 11,9X20,5X65,6 CM. CAPACIDADE DE CORTE: 500 MM. ESPESSURA MÁXIMA DO CORTE: 10 MM. PESO: 4,850 KG	342,00	6840,00
443.	15	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 800W 220V. POTÊNCIA: 800W. VOLTAGEM: 220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORRENTE: 3,9 A. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 24MM, ROTAÇÃO SEM CARGA: 870 RPM, IMPACTO: 4850 IPM.	804,00	12060,00
444.	17	FURADEIRA PARAFUSADEIRA, BATERIA 18 VOLTS. DIMENSÕES. TAMANHO DA EMBALAGEM (AXLXP): 10,5X3529,4 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DA ALVENARIA: 8MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DA MADEIRA: 19MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DO METAL: 6MM. ITENS INCLUSOS: 1 FURADEIRA PARAFUSADEIRA, 2 BATERIAS - IÕES DE LÍTIO, 1 CARREGADOR AL114CV, 1 MALETA.:PESO: 3 KG	692,00	11764,00
445.	21	LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE DISPÕE DE UMA VAZÃO DE 500 L/H COM PRESSÃO DE ATÉ 110 BAR. POSSUI TUBEIRA E OS TRÊS PISTÕES DE SUA BOMBA EM AÇO INOX O QUE SOMADOS AO SEU CABEÇOTE LATÃO PROPORCIONAM UMA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À ALTAS PRESSÕES. CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POSSIBILIDADE DE SUCÇÃO DE RESERVATÓRIO.TIPO DE CORRENTE (FASE) 1 - 220 – 60. NÍVEL DE POTÊNCIA (KW) 2,2. PESO (KG) 17 KG. MEDIDAS (C X L X A) (MM) 570X320X330DEVE VIR COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, 7.5 M, LIMITADOR DE PRESSÃO, TUBEIRA DE ALTA PRESSÃO, CARRINHO.	845,00	17745,00

446.	42	ESCADA DUPLA. POSIÇÃO ESTENDIDA, ABERTA OU SEPARADA A ESCADA. EM AÇO 3X1. LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL. DISTÂNCIA DE 30 CM ENTRE OS DEGRAUS.FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS.DE 6 A 13 DEGRAUS. TRAVA DE SEGURANÇA. SUPER-RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 150 KG	569,50	23919,00
447.	80	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 METROS, ACOMPANHA CONECTOR, ADAPTADOR, BICO E ESGUICHO.	110,90	8872,00
448.	200	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 METROS, ACOMPANHA CONECTOR, ADAPTADOR, BICO E ESGUICHO.	205,00	41000,00
449.	80	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M DE COMPRIMENTO, FEITA EM PVC, COM MATERIAL RECICLÁVEL, ROSCA ½" E ¾" COM ADAPTADOR INCLUSO, ESPESSURA DE 2,5MM, BICO COM LEQUE AJUSTÁVEL.	71,00	5680,00
450.	150	ROLO FILME CONSTITUÍDO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM A IMPRESSÃO NA DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE – FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA EM POLIETILENO LISTRAS AMARELO/PRETO 70MM X 200 METROS	15,85	2377,50
451.	300	METROS DE CORDA SISAL 10MM TORCIDA MONOFILAMENTO 100% NATURAL	1,20	360,00
452.	600	FECHADURA DE ENTRADA CROMADA MÍNIMO 40 MM, MAÇANETA RETANGULAR	42,50	25500,00
453.	600	FECHADURA DE ENTRADA CROMADA MÍNIMO 40 MM, MAÇANETA REDONDA	42,50	25500,00
454.	300	FERROLHO PARA PORTA EM AÇO 45MM COM PORTA CADEADO	8,90	2670,00
455.	200	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 1,5 MM AZUL	0,77	154,00
456.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 1,5 MM VERMELHO	0,77	77000,00
457.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 1,5 MM BRANCO	0,77	77000,00
458.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 2,5 MM AZUL	1,31	131000,00
459.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 2,5 MM VERMELHO	1,31	131000,00
460.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 2,5 MM PRETO	1,31	131000,00
461.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 4,0 MM AZUL	1,53	153000,00
462.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 4,0MM VERMELHO	1,53	153000,00
463.	100000	METROS DE FIO SÓLIDO RÍGIDO 4,0MM PRETO	1,53	153000,00
464.	100000	METROS DE CABO PP 2X2,5MM	4,53	453000,00
465.	25000	METROS DE CABO PP 4X1,5MM	4,24	106000,00
466.	50000	CONECTOR DE TORÇÃO PARA CABOS E FIOS 2,5 - 10 MM	12,73	636500,00
467.	500	CONECTOR DE TORÇÃO 16MM	3,92	1960,00
468.	500	CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES 16MM	8,00	4000,00

469.	1000	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X30	0,16	160,00
470.	4000	QUADRO DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL METÁLICO DE EMBUTIR CAPACIDADE PARA 24 DIJUNTORES	242,00	968000,00
471.	10	REFLETOR DE LED SLIM 100W BRANCO FRIO USO EXTERNO	309,90	3099,00
472.	200	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL PROFISSIONAL COM BATERIA 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGEM)	94,58	18916,00
473.	50	PLUG MACHO 10 A 250 V 2 PINOS BRANCO	5,00	250,00
474.	300	PLUG MACHO TIPO L PARA CABO 20A	9,08	2724,00
475.	300	PLUG FÊMEA 2 P + T 20 A 3 PINOS DE ACORDO COM NBR E INMETRO	8,57	2571,00
476.	5000	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	0,30	1500,00
477.	400	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 POLEGADA	0,55	220,00
478.	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	1,30	520,00
479.	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 POLEGADA	1,35	540,00
480.	400	KITS CHUMBADOR AÇO 3/8 X 2.1/2 COM PARAFUSO C/50 UN	193,00	77200,00
481.	10	KITS CHUMBADOR AÇO 1/4 X 2 COM PARAFUSO C/50 UN	83,50	835,00
482.	20	CAMPAINHA EXTERNA ELETRICA TIPO CIGARRA 127/220V	14,09	281,80
483.	80	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 METROS AZUL	12,01	960,80
484.	05	TIMER PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 220 V	75,07	375,35
485.	2000	KITS GANCHO 5.5 X 70 MM ZINCADO G-8COM 100 PEÇAS	81,00	162000,00
486.	50	BUCHAS PARA FIXAÇÃO COM ANEL IVASA 8 MM	0,15	7,50
487.	1000	BUCHAS PARA FIXAÇÃO COM ANEL IVASA 6 MM	0,10	100,00
488.	1000	BUCHAS PARA FIXAÇÃO COM ANEL IVASA 10 MM	0,64	640,00
489.	1000	KIT UNIVERSAL CX DESCARGA SIMPLES	32,20	32200,00
490.	80	ABRAÇADEIRA EM U 100 MM	6,05	484,00
491.	200	ABRAÇADEIRA EM U 75 MM	4,65	930,00
492.	200	ABRAÇADEIRA EM U 50 MM	2,09	418,00
493.	200	ABRAÇADEIRA EM U 25 MM	0,79	158,00

494.	200	ABRAÇADEIRA EM U 20 MM	0,74	148,00
495.	200	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA	42,95	8590,00
496.	80	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	0,50	40,00
497.	300	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	2,47	741,00
498.	300	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	3,48	1044,00
499.	300	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO	22,00	6600,00
500.	200	JOELHO ÁGUA 450 MARROM - - 25 MM	1,00	200,00
501.	200	JOELHO ÁGUA 900 MARROM - - 25 MM	0,50	100,00
502.	200	JOELHO AZUL LAT 25X1/2	4,86	972,00
503.	200	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL SANFONADO C/ ESPUDE	23,25	4650,00
504.	200	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA, BRANCO	620,00	124000,00
505.	50	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	15,60	780,00
506.	80	TUBO SOLDÁVEL MARROM, 75 MM	132,00	10560,00
507.	80	JOELHO ÁGUA 450 MARROM - - 75 MM	53,55	4284,00
508.	200	JOELHO ÁGUA 900 MARROM - - 75 MM	58,90	11780,00
509.	200	REPAROS DE VALVULA DOCOL 11/2	41,25	8250,00
510.	200	REPAROS DE VALVULA DOCOL 11/4	39,22	7844,00
511.	200	REPAROS DE VALVULA HIDRA 11/2	42,54	8508,00
512.	200	REPAROS DE VALVULA HIDRA 11/4	42,54	8508,00
513.	200	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	7,34	1468,00
514.	200	LUVA SOLDAVEL CORRER PVC – 25 MM	8,34	1668,00
515.	200	REGISTRO DE GAVETA 3 4" METAL PRATA CROMADO	40,63	8126,00
516.	100	TUBO EXTENSIVO COM ROSCA 1,5M	11,11	1111,00
517.	100	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM, MARROM	13,00	1300,00
518.	100	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32 MM, MARROM	24,00	2400,00
519.	100	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COMPACTO 25MM	22,37	2237,00

520.	100	VEDANTES PLASTICO PARA TORNEIRA ½	3,85	385,00
521.	200	LIGACAO FLEXIVEL 40CM	3,65	730,00
522.	100	LIGACAO FLEXIVEL 50CM	6,40	640,00
523.	100	KG CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 08 MM	22,10	2210,00
524.	200	TÊ 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X 25 MM	7,00	1400,00
525.	200	TÊ 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X 20MM	6,15	1230,00
526.	200	PLUG ROSCA BRANCO 1/2"	0,73	146,00
527.	200	PLUG ROSCA BRANCO 3/4"	0,94	188,00
528.	200	GRELHA RALO DE PLASTICO 15 X 15CM	3,00	600,00
529.	100	CUMEEIRA 20 GRAUS, 110 CM, 6MM	35,77	3577,00
530.	200	CUMEEIRA 15 GRAUS, 110 CM, 6MM	31,75	6350,00
531.	200	CUMEEIRA 25 GRAUS, 110 CM, 6MM	37,95	7590,00
532.	200	TÊ 90O COM ROSCA BRANCO 1/2"	2,23	446,00
533.	200	TÊ 90O COM ROSCA BRANCO 3/4"	2,91	582,00
534.	200	JOELHO 90° COM ROSCA BRANCO 1/2"	1,20	240,00
535.	200	JOELHO 90° COM ROSCA BRANCO 3/4"	2,22	444,00
536.	100	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79MM	7,20	720,00
537.	200	BOCAL PORCELANA AMPLIAÇÃO DE E27 PARA E-40	5,00	1000,00
538.	1500	METROS DE PISO CERÂMICA, 42X42 CM E 50X50 CM	15,20	22800,00
539.	200	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE	4,25	850,00
540.	500	PARAFUSADEIRA COM PONTEIRA	682,00	341000,00
541.	500	TELHA ONDULADA FORMADA POR CAMADA DE ZINCO NA SUPERFÍCIE DO AÇO GALVANIZADO 2MX1,10M PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURA ATÉ 315 °C	75,90	37950,00
542.	10	CAIXA COM 200 PARAFUSOS 4,2CMX25MM, AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA: PANELA, TIPO DE ENCAIXE PHILIPS	40,00	400,00
543.	10	FURADEIRA PROFISSIONAL 5/8 1300WATSS	890,00	8900,00
544.	600	REBITADEIRA	67,54	40524,00

545.	10	MEXEDOR DE TINTA 50CM QUE SE ADAPTA A FURADEIRA	42,77	427,70
546.	100	CHAPA LISA 18/1200 X 2000MM	83,67	8367,00
547.	200	TELHA ALUZINCO ONDULADA ESP 0,50 C 2.00 MTS	36,80	7360,00
548.	26	TABUA DE PINHEIRO 4.20M X 30 CM	60,00	1560,00
549.	156	LISTÃO DE PINHEIRO 7 CM X 2,5 CM X 5,40 M	15,90	2480,40
550.	1040	MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO DURO 10CM X 10 CM X 4,2	40,00	41600,00
551.	26	TABUA DE PINHEIRO 30CM X 5,40	135,00	3510,00
552.	26	GUIA DE PINHEIRO 15CM X 5,4 M	32,50	845,00
553.	600	M² FORRO EM PVC	18,90	11340,00
554.	100	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	1,27	127,00
555.	100	PARAFUSOS PARA ALUZINCO	1,40	140,00
556.	200	PROTETOR SOLAR FATOR 50	18,81	3762,00
557.	100	UNIDADES DE PARAFUSOS 4,8 CM X 75 MM, AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA: PANELA, TIPO DE ENCAIXE PHILIPS	0,44	44,00
558.	1000	METROS DE CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO SEMI-ESTÁTICA 12 MM, CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NR-18, TRANÇADO TRIPLO COM ALMA CENTRAL, TRANÇADO EXTERNO E INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO. ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM POLIAMIDA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR, ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA.	6,00	6.000,00
559.	10	CAPA CONSTITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, TIPO DE CABO A PARES DE CABO TRANÇADO, CATEGORIA CAT 5E, TIPO U/UTP, BITOLA 24 AWG, 305 METROS	552,00	5520,00
560.	10	CAT 5E, U/UTP- 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, AZUL, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8 MM, NVP 68%, 305 METROS	552,00	5520,00
561.	100	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL	3,17	317,00
562.	500	TAMPÃO 025MM	3,69	1845,00
563.	300	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ROSCA 1/2- 025 MM	0,80	240,00
564.	400	UNIDADE DE PARAFUSO 3MM PHILIPS	0,08	32,00
565.	200	UNIDADE DE PARAFUSO 4MM PHILIPS	0,10	20,00
566.	200	UNIDADE DE PARAFUSO 5MM PHILIPS	0,30	60,00

567.	200	UNIDADE DE PARAFUSO 6MM PHILIPS	0,37	74,00
568.	200	UNIDADE DE PARAFUSO 7MM PHILIPS	0,77	154,00
569.	50	UNIDADE DE PARAFUSO 8MM PHILIPS	0,80	40,00
570.	50	UNIDADE DE PARAFUSO 10MM PHILIPS	2,00	100,00
571.	80	FECHADURA COMPLETA PORTA INTERNA MADEIRA	35,70	2856,00
572.	80	FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA MADEIRA	44,50	3560,00
573.	100	INTERRUPTOR TRIPLO	20,45	2045,00
574.	100	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA	7,85	785,00
575.	200	TOMADA SISTEMA X DUPLA COM CAIXA	11,30	2260,00
576.	200	TOMADA EMBUTIR DUPLA	8,20	1640,00
577.	100	SELADOR 3,6L PARA ALVENARIA	30,25	3025,00
578.	100	MASSA CORRIDA 3,6L ALVENARIA	22,80	2280,00
579.	20	BANDEJA PARA TINTA GRANDE	8,99	179,80
580.	100	ROLO ANTI RESPINGO COM CABO 23CM	20,13	2013,00
581.	200	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS BRANCA	326,6	65320,00
582.	100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS COR AZULEJO DE CASA	265,00	26500,00
583.	100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS COR BRANCO NEVE	276,00	27600,00
584.	50	LUVA SISTEMA X	1,16	58,00
585.	50	JOELHO EXTERNO SISTEMA X 20MM	1,23	61,50
586.	50	MODULO CEGO MODULAR	1,84	92,00
587.	50	TOMADA REDE RJ45 CAT 5 E MODULAR	35,20	1760,00
588.	50	CAIXA PADRAO 2 MODULOS COM PLACA	12,31	615,50
589.	80	BATERIA ALCALINA 9V	21,90	1752,00
590.	80	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	109,90	8792,00
591.	100	MANGUEIRA ALTA PRESSAO	99,90	9990,00
592.	100	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	5,61	561,00

593.	20	SENSOR DE INFRA VERMELHO SEMI EXTERNO PARA LAMPADA	33,90	678,00
594.	20	REFLETOR LED PARA AREA EXTERNA 250W 50W	186,50	3730,00
595.	50	FIO PARA TELEFONE INTERNO	113,50	5675,00
596.	50	REJUNTE PARA LAJOTAS	4,65	232,50
597.	50	HASTE PARA ATERRAMENTO	20,57	1028,50
598.	50	SEPARADOR DE PISO PACOTE COM 100UND	2,52	126,00
599.	20	LAPIS CARPINTEIRO	2,28	45,60
600.	50	BOTA EM PVC CANO MÉDIO SEM FORRO	34,90	1745,00
601.	10	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500ML	19,49	194,90
602.	50	SERRA CIRCULAR DE BANCADA MONOFASICO	65,00	3250,00
603.	200	FURADEIRA DE BANCADA MONOFASICA	483,90	96780,00
604.	01	FURADEIRA DE BANCADA 245W MANDRIL 1/2" FBH 130I - 220V	450,00	450,00
605.	01	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA. LONGA VIDA ÚTIL DA BATERIA GRAÇAS AO SISTEMA ECP, QUE PREVINE SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA PROFUNDA DAS CÉLULAS DA BATERIA. O INDICADOR DE CARGA DE 3 LEDS EXIBE CLARAMENTE O ESTADO DA CARGA DA BATERIA. COM A EMPUNHADEIRA ERGONÔMICA, ELA POSSUI MELHOR DESIGN DA CLASSE E PROPORCIONA UM TRABALHO INCOMPARÁVEL, ALÉM DE MANDRIL 1/4 ". INDICADA PARA USO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ESTE MODELO É IDEAL TANTO PARA PROFISSIONAIS QUANTO AMADORES. COMPACTA E LEVE, FUNCIONA COM BATERIA DE ÍONS LÍTIO COM 12V DE POTÊNCIA E É PROJETADA PARA REALIZAR MAIS DE 100.000 PARAFUSAMENTOS. ELA DEMORA EM TORNO DE 1 HORA PARA SER CARREGADA E NÃO É PRECISO FAZER UMA CARGA COMPLETA A CADA DESCARREGAMENTO, POIS A BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO NÃO TEM SUA VIDA ÚTIL REDUZIDA, OU SEJA, A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO DE CARGA NÃO A DANIFICA. ESTIMA-SE QUE, EM MADEIRA COM MENOR DUREZA, UMA CARGA COMPLETA CONSIGA FAZER ATÉ 600 APARAFUSAMENTOS DE FORMA CONTÍNUA	850,00	850,00
606.	01	FURADEIRA MANDRIL 1MM A 13MM	237,90	237,90
607.	20	SARGENTOS MEDIOS	42,00	840,00
608.	01	LIXADEIRA DE CINTA COMBINADA MONOFASICA	643,21	643,21
609.	10	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA	35,90	359,00
610.	10	JOGO COMPLETO PONTEIRAS PARAFUSADEIRA	31,00	310,00
611.	10	MARTELO VIDRACEIRO	29,90	299,00

612.	10	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL	39,90	399,00
613.	50	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	23,58	1179,00
614.	50	ALICATE BICO DE PAPAGAIO 10 POLEGADAS	28,44	1422,00
615.	10	ALICATE JACARÉ 10 POLEGADAS	32,40	324,00
616.	10	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POLEGADAS	29,54	295,40
617.	05	JOGO DE FORMÃO PARA ESCULTURA	59,90	299,50
618.	10	FORMÃO COMUM	19,55	195,50
619.	01	SERRA MANUAL MEIA ESQUADRIA	243,00	243,00
620.	01	SERRA TICO TICO MANUAL MONOFÁSICA	350,00	350,00
621.	01	COMPASSO DE FERRO	79,90	79,90
622.	01	MEIA ESQUADRIA ELETRICA, SERRA MONOFÁSICA	1.300,00	1300,00
623.	500	BARRAS DE 6 METROS TUBO PVC ESGOTO OCRE JEI DN 100MM DE DIÂMETRO X 2,5MM DE PAREDE (NÃO RECICLADO)	13,58	6790,00
624.	300	BARRAS DE 6 METROS TUBO PVC ESGOTO OCRE JEI DN 150MM DE DIÂMETRO X 2,5MM DE PAREDE (NÃO RECICLADO)	25,70	7710,00
625.	300	BARRAS DE 6 METROS TUBO PVC ESGOTO OCRE PN12,5 100MM DE DIÂMETRO X 5MM DE PAREDE (NÃO RECICLADO)	25,91	7773,00
626.	200	BARRAS DE 6 METROS TUBO PVC ESGOTO OCRE PN12,5 150MM DE DIÂMETRO X 5MM DE PAREDE (NÃO RECICLADO)	48,26	9652,00
627.	900	M³ DE AREIA GROSSA	185,00	166.500,00
628.	2000	M³ DE AREIA MÉDIA	185,00	370.000,00
629.	10	M² DE BASALTO FERRUGEM DE TAMANHO DE L - 0,10 X C - 0,20 COM ESPESSURA DE 2 A 4 CM	68,00	680,00
630.	300	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA DE ACORDO COM A NBR 15071 EM PVC NA COR LARANJA, ALTURA 750MM, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS "TIPO COLMEIA" NA COR BRANCA. BASE QUADRADA 400 X 400MM	80,00	24.000,00
631.	2000	TACHA BIDIRECIONAL (TACHÃO VIÁRIO), COR AMARELA, PADRÃO NBR 14636:2013, COM ELEMENTO REFLETIVO (DISPONIBILIDADE CRISTAL, ÂMBAR E RUBI), DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 50MMX150MMX250MM (AXLXC), COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA, POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA QUE AGUENTA ALTAS COMPRESSÕES MECÂNICAS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TACHÃO É UM DISPOSITIVO MUITO UTILIZADO PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE E TAMBÉM COMO SEPARADOR DAS VIAS. ORGANIZA AS VIAS DE TRÂNSITO TANTO PARA OS VEÍCULOS E TAMBÉM AOS PEDESTRES TRAZENDO A SEGURANÇA DE TODOS.	15,00	30.000,00
632.	1500	KG DE COLA COM CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, ACONDICIONADAS EM GALÕES DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS	16,00	24.000,00
633.	800	UNIDADES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES ECONÔMICAS, POTÊNCIA: 27W, TENSÃO: BIVOLT, SOQUETE: E-27	11,56	9.248,00

634.	300	UNIDADES DE LÂMPADA DE LED 30W BRANCA, 250V(220V) ACABAMENTO DO VIDRO LEITOSA, ALTA POTÊNCIA 4U.	66,55	R\$ 19.965,00
635.	500	UNIDADES DE LÂMPADA DE LED 9W E27, ACABAMENTO DO VIDRO LEITOSO.	12,60	R\$ 6.300,00
636.	500	UNIDADES DE LÂMPADA LED 20W E27 ECONÔMICA 40U.	67,27	R\$ 33.635,00
637.	5000	UNIDADES DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W DE POTÊNCIA.BASE DE LÂMPADA G13.BULBO TUBULAR DO TIPO LUZ DO DIA PLUS.FLUXO LUMINOSO DE 2.700 LÚMENS.TEMPERATURA DE COR DE 5.000K.TENSÃO: 220 V.	8,00	R\$ 40.000,00
638.	300	UNIDADES DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT 40W BRANCA, 1,20CM, COM SELO PROCEL/INMETRO	8,00	R\$ 2.400,00
639.	500	LÂMPADA ECONÔMICA 70W 5950LM 360° E 27 BRANCA	77,80	R\$ 38.900,00
640.	10	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 12-14X3M	46,50	465,00
641.	10	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 8-11X2M	18,00	180,00
642.	50	GUIA PINUS 0,15X2,5X2,70	14,35	717,50
643.	15	ESCORAS DE EUCALIPTO 1,5M	1,80	27,00
644.	30	LATA DE TINTA SPRAY BRANCO 400 ML	16,45	493,50
645.	05	TANQUE DE CONCRETO	150,00	750,00
646.	10	CAIXA D'ÁGUA 5000 L	1.700,00	17.000,00
647.	15	CAIXA D'ÁGUA 500 L DE POLIETILENO	165,00	2.475,00
648.	05	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PVC 75MM	152,00	760,00
649.	05	CISTERNA 10.000L DE CONCRETO ARMADO	3.600,00	18.000,00
650.	20	METROS DE CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 28	66,72	1334,40
651.	40	UNIDADES DE ALAMBRADO EM MOURÃO DE CONCRETO "T" ALTURA LIVRE 2M	112,25	4.490,00
652.	100	METROS DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	18,90	1.890,00
653.	01	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 4X2M	2581,93	2.581,93
654.	300	METROS DE CANO 50MM MARRON	11,50	3.450,00
655.	50	METROS DE TELA PARA CERCA 1,50 FIO 1,90MM	28,50	1.425,00
656.	20	FLANGE 50MM	17,00	340,00
657.	10	CAIXA DE INSPEÇÃO 100	215,00	2.150,00
658.	05	FOSSA PARA 25 PESSOAS 1000L	675,00	3.375,00

659.	20	REGISTRO 50MM SOLDÁVEL	19,90	398,00
660.	10	LUVA DE REDUÇÃO 50* 25MM 3/4	3,30	33,00

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº . /2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11520/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezoito, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o **Município de Vacaria/RS**, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado **GERENCIADOR DA ATA** de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, EPI's e informática, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, brasileiro, vencedora da concorrência pública para registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e protetores supra referido, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos objetos do referido edital, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 169/2011, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto deste compromisso o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA da ata, ao Município de Vacaria/RS, dos produtos/serviços que tiveram o menor preço ofertado descritos no anexo I do edital (objeto/modelo para confecção da proposta), que fazem parte integrante desta ata;

1.2. Os itens que a referida DETENTORA da Ata obteve classificação, após a devida homologação e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal foram:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTO

2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.

2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

2.5. Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço eletrônico é www.vacaria.rs.gov.br link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

3.3 O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;

3.4 O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

3.5 Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.6 O preço registrado poderá ser majorado, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador (emissão de empenho/contrato), acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, notas fiscais de compra (anteriores e atuais), reportagens, demonstração de aumento dos insumos, comprovação de aumento de impostos etc., (vide item 10.8 e seguintes do edital);

3.7 O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

3.8 O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas (empenhos efetuados), antes da data de seu protocolo de pedido de realinhamento junto ao Município.

3.9. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço (empenhos) já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital, (vide item 15do edital).

3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV –Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

3.12.Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu Registro;

3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

3.14.1. A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, falência e/ou concordata, término de produção do fabricante etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.14.2. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

3.14.3. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

3.14.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas neste edital, desde que confirmado a verdade dos motivos e

comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço/empenho;

3.14.3.2. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

3.15. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará o item da Ata de Registro de Preços ou a Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.16. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, de acordo com sua conveniência e vantagem, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento, ou melhor, aditamento Ata de Registro de Preço, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.17. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador nas hipóteses do item 15.5 do edital.

3.18. Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

3.19. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de aumentar ou diminuir, na Ata de Registro de Preços, as quantidades totais estimadas dos itens registrados, sem qualquer modificação nos preços unitários ou das demais cláusulas e condições, mediante emissão de termo aditivo, na forma da Lei.

3.20. As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

3.21. Os preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, LOCAIS DE ENTREGA E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO

5.1 Para o recebimento do produto/material, objeto desta licitação, o município designa o (s) Secretário (s) Municipal (ais), Chefe (s) de Departamento, responsável (is) pelo (s) pedido (s) ou outro (s) expressamente designado (s) por ele (s), que fará (ão) o (s) recebimento (s) nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para serviços), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

Parágrafo Único: se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas no edital e nesta ata.

5. Por tratar-se de um registro de preços com pedidos de pronta entrega, **a entrega dos produtos/materiais deverá ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis**, após o recebimento do empenho e/ou da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), nos locais designados nos mesmos, **em horário de expediente**, na forma dos itens 1.2.1 ao 1.2.14 do edital, sob pena de aplicação das penalidades do edital. Os possíveis locais de entrega são os seguintes:

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:
Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931); Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 0720 e 3232 1267); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463)

c) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:
Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);

d) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:
Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

e) Rua Fontoura da Costa, nº 425, bairro Glória:
Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

f) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;
Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);

h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro:
Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);

j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:
Guarda Municipal (54 3232 8080) e Defesa Civil (54 3231 6414);

k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha
Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248) e PROCON (54 3232 5747)

i) Rua Silveira Martins, 520, Centro:
Assistência Judiciária (54 3232 5545)

Obs.: Conforme mencionado na cláusula 1.2.14 do edital, a entrega dos objetos não se dará

em um único local, devendo o Detentor da Ata orientar as transportadoras quanto às formas e locais de entrega. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide itens 3.2 e 4.5 do edital).

5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

5.4. Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.

5.5. Pedidos de percentual inferior a este, os prazos de entrega poderão aumentar para 10 dias úteis afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta vide item 4.6) não podendo ultrapassar este prazo.

5.6 Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:

- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c) Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;

5.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter em estoque os bens/serviços para entregá-los/executá-los dentro do percentual estimado do item 12.2 e situações do item 12.3, mantendo o prazo do item 3.2 e 3.3 todos do edital. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de matéria prima, atraso na importação ou transporte, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, independente de multa;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em uma única vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento/execução definitivo do objeto, no valor correspondente a parcela recebida. Devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste, com a autorização da Secretaria responsável de que o objeto foi entregue em conformidade com o edital.

6.1.1. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Conc. Públ. Reg. Preços nº 05/2018**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob

pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

6.2. Para fins de homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.1.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.1

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.1.

7.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR

7.3.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) Fraude ou falha na execução do contrato; e
- e) Comportamento inidôneo;

7.4 – O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 15.5);
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Vacaria/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF: